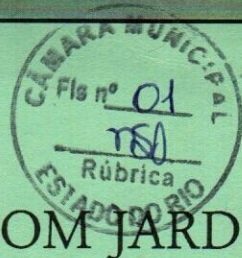




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 264

Processo nº 210

Ordem nº 210

Exercício de 2025

Nome: Map Soluções e Informática

Assunto: Pagamento de Impressionar

CHEQUE Nº debito em conta
BANCO Brasil S/A
DATA 30/10/25

R\$ 11.818,93

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
PROTOCOLO Nº 210
DATA 14/08/25
RSD
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 210/2025

Bom Jardim, 14 de agosto de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC,

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Telefone: (22) 976000013

2 - OBJETO (Alínea “a”)

2.1 - Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado , com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados ; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO. Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi ; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de Papel:

Capacidade mínima da bandeja de entrada: **100 folhas**; Suporte a papéis no formato: **A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm**; Gramatura de papel suportada: entre **64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira)**; Alimentador automático compatível com papéis entre **64 g/m² e 95 g/m²**; Impressão frente e verso **manual (duplex manual)**.

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.

Compatibilidade com Sistemas Operacionais:

Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.

Garantia e fornecimento:

Garantia mínima de 12 meses, com assistência



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.		
02	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK) ; Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados ; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta). Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi ; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas ; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana ; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 × 1.200 dpi (Mesa Plana) ; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício . Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático. Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0 ; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante ; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p>		
---	--	--

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara depende da impressão de atos legislativos, pautas de reuniões, atas, requerimentos, leis, decretos e relatórios. A disponibilidade de impressoras próprias reduz dependência de serviços terceirizados e agiliza o fluxo de trabalho. Além disso, impressões de alta qualidade e de maior volume são necessárias para acompanhar a pauta diária e cumprir prazos legais e regimentais.

Impressoras próprias permitem produção rápida de documentos para sessões, comissões e audiências, diminuindo o tempo gasto com envio a gráfica ou prestador externo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Embora haja investimento inicial, a aquisição reduz custos com cópias externas, deslocamento para impressões e serviços de gráfica, gerando economia a médio e longo prazo.

Outro ponto é a padronização dos formatos de documentos, diminuindo retrabalho e desperdícios.

É necessário destacar também que equipamentos modernos consomem menos energia e permitem modos de economia e impressão duplex (frente e verso), reduzindo impacto ambiental e custos com papel.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

A Câmara Municipal de Bom Jardim pode considerar diversas soluções para a aquisição de impressoras, cada uma atendendo a diferentes necessidades operacionais e orçamentárias. Uma opção é a compra de equipamentos multifuncionais que integrem impressão, digitalização, cópia e fax (quando necessário), com conectividade de rede e suporte a impressão segura. Esses modelos devem oferecer velocidade adequada ao volume de trabalho, alimentação de papel versátil, capacidade de toner suficiente para reduzir intervenções, além de recursos de gestão de filas de impressão e autenticação de usuários.

Outra possibilidade é a implementação de um parque de impressoras compartilhadas distribuídas por setores estratégicos, como Gabinete, Secretaria, Assessorias e Comissões, para reduzir deslocamentos internos e melhorar o tempo de resposta. Nesse arranjo, cada unidade possuiria dispositivos com funcionalidades básicas de impressão e digitalização, conectados a uma rede central com controle de acesso, assegurando confidencialidade de documentos oficiais.

Outra opção é adotar uma solução híbrida, combinando alguns equipamentos novos com a substituição gradual de modelos mais antigos, priorizando áreas com maior demanda. Esse phased approach permite distribuir o investimento ao longo de vários exercícios orçamentários, minimizando impactos no fluxo de trabalho durante a transição.

É essencial considerar a infraestrutura de TI existente, garantindo compatibilidade com as normas da casa, com segurança da informação e com a proteção de dados. A adoção de autenticação por senha ou carteiras de impressão, criptografia de dados e políticas de impressão confidencial contribuíam para a integridade dos atos oficiais.

Os benefícios esperados incluem redução de prazos de tramitação de documentos, maior autonomia para áreas administrativas, melhoria na



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



qualidade e padronização da documentação, melhor controle de custos e aumento da segurança da informação.

4 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A falta de atendimento à demanda de aquisição de impressoras pela Câmara Municipal de Bom Jardim pode trazer uma série de consequências negativas para a rotina administrativa, a transparência e o funcionamento institucional. Inicialmente, o atraso ou a ausência de equipamentos adequados prejudica a tramitação de atos oficiais, atas, requerimentos, leis e decretos, elevando o tempo necessário para a conclusão de pautas e potencialmente gerando descumprimento de prazos legais e regimentais. Com isso, sessões, comissões e audiências podem sofrer interrupções ou atrasos, impactando a qualidade e a confiabilidade da atividade legislativa.

A dependência de serviços terceirizados para impressão pode se intensificar, aumentando custos operacionais e gerando vulnerabilidade diante de indisponibilidades de fornecedores. A indisponibilidade de impressão interna tende a gerar gargalos, forçando deslocamentos frequentes para gráfica ou prestadores externos, o que aumenta filas, tempo de resposta e dificuldades logísticas para atendimento de munícipes e órgãos internos. A ausência de equipamentos próprios dificulta a padronização de formatos de documentos, resultando em retrabalho, inconsistências de layout e maior probabilidade de erros em documentos oficiais.

Do ponto de vista de segurança da informação, a falta de soluções adequadas de impressão pode comprometer o controle de acesso, a confidencialidade de documentos e a rastreabilidade de impressões. Sem mecanismos de autenticação, registro de uso e filas de impressão, aumenta-se o risco de vazamento de informações sensíveis, especialmente em atos que envolvem dados de cidadãos, contratos e pareceres internos. Além disso, a ausência de auditabilidade dificulta fiscalizações internas e auditorias, reduzindo a transparência institucional que é fundamental para a confiança pública.

Do prisma financeiro, o não atendimento à demanda pode levar a custos adicionais indiretos, como horas extras de servidores, deslocamentos, consumo excessivo de papel e tinta devido à necessidade de contornar a falta de infraestrutura adequada. A longo prazo, pode haver maior desgaste de equipamentos obsoletos, menor vida útil de ativos de TI e necessidade de investimentos emergenciais mais onerosos, que costumam vir sem planejamento orçamentário.

Do ponto de vista operacional, a falta de impressoras adequadas compromete a qualidade e a padronização de documentação institucional,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



dificultando a comunicação interna e externa. A indisponibilidade de serviços de impressão confiáveis pode prejudicar a divulgação de atos oficiais, memorandos e materiais de divulgação institucional, afetando a transparência e a percepção de eficiência da gestão pública.

Em resumo, não atender à demanda de aquisição de impressoras acarreta atrasos processuais, custos adicionais, riscos de segurança da informação, menor transparência, impactos na qualidade documental, aumento de desperdícios e atraso na modernização tecnológica. Se desejar, posso adaptar este texto para uso em memorial descritivo, relatório de gestão ou material de divulgação institucional.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 08 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	12	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	011220002	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	1001000	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 18/08/2025 até 18/08/2025

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	10.789,93
Liquidado até o Período. =	7.020,18
Pago até o Período..... =	7.020,18
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	3.769,75
Total a Pagar..... =	3.769,75
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	89.210,07

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Ago/2025, 09h e 16m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 050/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 210/2025

Bom Jardim, 25 de agosto de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, destinadas ao uso institucional da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A medida visa aprimorar os serviços administrativos e legislativos por meio da modernização e padronização dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização utilizados pelos diversos setores da Casa.

As impressoras deverão possuir, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades: impressão, cópia e digitalização em cores, além de conectividade sem fio (Wi-Fi), permitindo o compartilhamento dos equipamentos entre diferentes estações de trabalho, de forma mais prática e eficiente. Também se faz necessária à inclusão de modelos com **Alimentador Automático de Documentos (ADF)**, que facilita o manuseio de múltiplas páginas durante o processo de digitalização e cópia, otimizando o tempo dos servidores. A função de **impressão frente e verso** (duplex), seja automática ou manual, é essencial para promover a economia de papel e a sustentabilidade nas rotinas administrativas.

Adicionalmente, a adoção de **modelos com tecnologia de tanque de tinta** oferece uma solução mais econômica e ambientalmente responsável, ao reduzir significativamente o custo por página e a frequência de substituição de insumos.

Por fim, solicita-se que os equipamentos sejam **da mesma marca**, com o intuito de garantir padronização, facilitar a manutenção, possibilitar a centralização da aquisição de suprimentos (como tintas/refis) e assegurar maior compatibilidade entre os dispositivos.

Portanto, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de modernização do parque de impressão da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com foco na eficiência operacional, economia de recursos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, destinadas aos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se defasados, com constantes falhas técnicas, baixo desempenho e elevado custo de manutenção e reposição de suprimentos, o que compromete a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, muitos dos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



modelos em uso não atendem mais às necessidades atuais de trabalho, por não possuírem recursos como impressão colorida, conectividade sem fio (Wi-Fi), impressão frente e verso e alimentador automático de documentos (ADF), funcionalidades indispensáveis para otimizar os processos internos.

A aquisição de impressoras multifuncionais com **tanque de tinta** justifica-se também pelo aspecto econômico, uma vez que esse sistema apresenta um custo por página significativamente inferior ao dos modelos convencionais com cartucho, reduzindo o gasto público com insumos. Ademais, a impressão em cores é essencial para a elaboração de documentos mais claros, informativos e com melhor apresentação visual, especialmente em relatórios, materiais de divulgação institucional e comunicações internas.

A opção por modelos **da mesma marca** tem como finalidade padronizar o parque de impressão da Câmara Municipal, facilitando a gestão técnica, a manutenção preventiva e corretiva, além da aquisição de suprimentos compatíveis, o que contribui para maior eficiência operacional e controle de estoque.

Tal aquisição ora proposta é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promovendo maior eficiência, economia e modernização dos processos internos.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado , com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados ; Velocidade mínima de	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

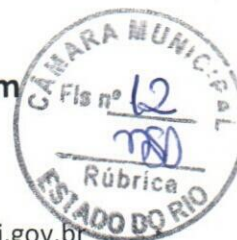
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



impressão: **15 ppm em preto e 8 ppm em cores** no padrão ISO.

Digitalização (Scanner):

Tipo de scanner: **flatbed (superfície plana)** com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: **1.200 x 2.400 dpi**; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de **alimentador automático de documentos (ADF)** com capacidade para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de Papel:

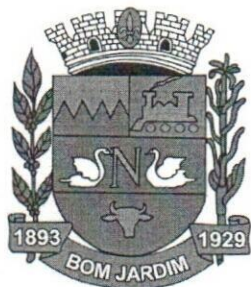
Capacidade mínima da bandeja de entrada: **100 folhas**; Suporte a papéis no formato: **A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm**; Gramatura de papel suportada: entre **64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira)**; Alimentador automático compatível com papéis entre **64 g/m² e 90 g/m²**; Impressão frente e verso **manual (duplex manual)**.

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

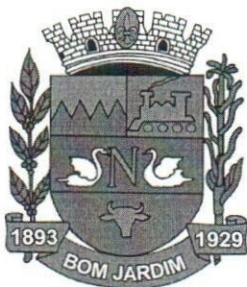
Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p>		
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 x 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p>		
---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do Painel de Preços do sítio eletrônico Comprasnet.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: **2.297,39** (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para a **Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta A4**, totalizando R\$:9.189,56 (nove mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente as 04 (quatro) unidades, de R\$:**4.790,00** (quatro mil, setecentos e noventa reais) para **Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta A3+**, referente as 01(uma) unidade.

Sendo assim chegamos a um total de R\$:**13.979,56** (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), baseado na mediana do ComprasNet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A contratação de uma **única empresa** para o fornecimento das impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta justifica-se pela necessidade de **padronização dos equipamentos**, o que proporciona uma série de benefícios técnicos, operacionais e econômicos à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

8.2- Ao adquirir os equipamentos de um único fornecedor, garante-se que todos os modelos sejam **da mesma marca e linha**, com especificações técnicas compatíveis entre si, o que facilita:

- A **manutenção preventiva e corretiva**, pois reduz a necessidade de múltiplos contratos de suporte técnico;
- A **aquisição padronizada de suprimentos e peças de reposição**, evitando erros de compatibilidade e desperdícios;
- A **gestão unificada do parque de impressão**, possibilitando maior controle, uniformidade nos procedimentos operacionais e capacitação mais eficiente dos servidores;
- A **otimização da logística** de entrega, instalação e configuração dos equipamentos, evitando atrasos e divergências entre fornecedores distintos.

Além disso, a divisão da aquisição entre dois ou mais fornecedores poderia resultar em **diferenças de modelos, marcas, desempenho e garantia**, gerando desequilíbrio no atendimento aos setores da Câmara Municipal e comprometendo a eficiência do serviço público.

8.3- A contratação de uma única empresa para o fornecimento integral dos equipamentos é a medida mais vantajosa à administração, garantindo a economicidade, a eficiência e a padronização necessárias à boa execução das atividades institucionais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.4- A opção pela **adjudicação por preço global** na aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), **se justifica pela necessidade de padronização dos equipamentos**, a fim de garantir **compatibilidade técnica, operacional e de manutenção entre os modelos adquiridos**.

8.5- Trata-se de equipamentos que serão utilizados de forma integrada no ambiente institucional da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, exigindo **uniformidade na operação, na reposição de suprimentos, na assistência técnica e no treinamento de usuários**. A adoção de modelos distintos, resultante de eventual adjudicação por item, poderia gerar **incompatibilidades na gestão e uso dos equipamentos**, além de **aumentar os custos operacionais com manutenção preventiva, corretiva e estoque de suprimentos diversos**.

8.6- Além disso, a adjudicação global possibilita **melhor controle contratual, logístico e administrativo**, concentrando a responsabilidade na entrega, garantia e suporte técnico em um único fornecedor, o que contribui para **maior eficiência e celeridade na implementação da solução proposta**.

8.7- Considerando que todos os itens possuem especificações similares e atendem a um mesmo fim institucional, a adjudicação por preço global **atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização**, estando alinhada ao interesse público e às boas práticas da administração pública.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – Com a aquisição das impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, a Câmara Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Modernização do parque de impressão institucional**, substituindo equipamentos obsoletos por modelos atualizados, mais eficientes e compatíveis com as demandas atuais dos setores administrativos e legislativos;

2. **Melhoria na produtividade dos servidores**, por meio da disponibilização de equipamentos multifuncionais com impressão, cópia e digitalização integradas, além de funcionalidades como conectividade sem fio (Wi-Fi), impressão frente e verso e alimentador automático de documentos (ADF);

3. **Redução de custos operacionais**, especialmente com insumos, graças à adoção da tecnologia de tanque de tinta, que possui maior rendimento e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



menor custo por página impressa, quando comparada a sistemas baseados em cartucho;

4. **Padronização dos equipamentos**, por meio da aquisição de dispositivos da mesma marca e modelo, facilitando a gestão de suprimentos, o suporte técnico e a manutenção;

5. **Melhoria na qualidade visual dos documentos institucionais**, por meio da impressão colorida, especialmente em relatórios, apresentações e materiais de comunicação com o público;

6. **Otimização dos fluxos de trabalho**, com a utilização de equipamentos mais rápidos e com maior capacidade de atendimento às demandas internas;

7. **Sustentabilidade ambiental**, com a adoção de equipamentos mais econômicos, menor descarte de cartuchos e possibilidade de utilização de impressão frente e verso, reduzindo o consumo de papel.

9.2- Esses resultados contribuirão diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promovendo mais eficiência, economia, transparência e qualidade no atendimento à população e no suporte às atividades legislativas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

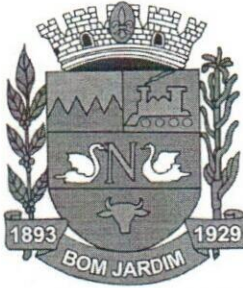
11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 09 (nove) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 07 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal por		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



		parte da empresa fornecedora pode prejudicar a reputação da empresa fornecedora perante outras instituições públicas e privadas, criando um cenário de desconfiança. Isso pode impactar negativamente suas futuras contratações e parcerias comerciais, além de afetar a relação com outros clientes que possam temer que situações semelhantes ocorram.	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de empresa para a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal para a padronização visual e simbólica, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal, atrasando os serviços a serem prestados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

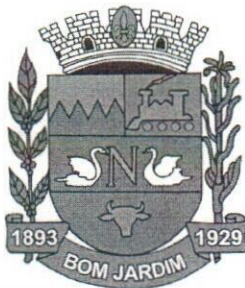
Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	essenciais à contratação.		
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando aquisição de impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para aquisição de	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	impressoras multifuncionais coloridas para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 25 de agosto de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
FISCAL DE CONTRATOS

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 25 / 08 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: impressora multifuncional A4

Observações: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.297,3950

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
264535 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 18 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 13 PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais: Scanner Mesa, Ciclo Mensal 2000 Páginas, Interface , Capacidade Bandeja: 100 FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp, Mac Os 9	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 32,7783%
R\$ 1.990,0000	R\$ 2.696,1975	R\$ 2.297,3950	Desvio Padrão: 883,7683
			Maior Preço: R\$ 4.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.448.9900	16/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.200.0000	21/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.990.0000	25/04/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.145.8000	28/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ï Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Relatório emitido em 22/08/2025 16:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 110/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: impressora multifuncional

Observações: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.790.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276130 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Velocidade Modem: 33,6 KB/S, Resolução Copiadora: 1200 X 1200 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 19 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 15 PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais: Com Fax , Capacidade Bandeja: 100 FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 91,9908%
R\$ 2.000,0000	R\$ 9.563,3333	R\$ 4.790,0000	Desvio Padrão: 8.797,3872
			Maior Preço: R\$ 21.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.790,0000	12/12/2024	Sim
2		CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.000,0000	11/12/2024	Sim
3		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.900,0000	27/09/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 054/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 210/2025

Bom Jardim, 25 de agosto de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática.</p> <p>Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO.</p> <p>Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 300 × 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF);</p>	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm; Gramatura de papel suportada: entre 64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64 g/m² e 90 g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual).</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF)</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>e fax móvel; Impressão colorida e monocromática;</p> <p>Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão:</p> <p>Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner:</p> <p>Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia:</p> <p>Resolução mínima de cópia: 600 × 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de papel:</p> <p>Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 × 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p>		
--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
---	--	--

1.3 – A empresa vencedora deverá fornecer todas as Impressoras Multifuncionais a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta com a mesma marca.

1.4- A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Como solução para atender à necessidade de modernização e padronização dos equipamentos de impressão da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, propõe-se a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



com tecnologia de tanque de tinta, que reúnam as seguintes características mínimas:

- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização em cores;
- Conectividade sem fio (Wi-Fi), permitindo o uso em rede de forma prática e eficiente;
- Impressão frente e verso (duplex), automática ou manual, visando economia de papel e sustentabilidade;
- Presença de **Alimentador Automático de Documentos (ADF)** em determinados modelos, para facilitar a digitalização/cópia de múltiplas páginas;
- Equipamentos de **mesma marca**, para garantir padronização, simplificação da manutenção e controle de suprimentos.

3.2- Essa solução proporcionará maior agilidade e qualidade nas rotinas administrativas e legislativas, além de reduzir custos operacionais com impressão, manutenção e reposição de insumos. O investimento em tecnologia de tanque de tinta representa uma alternativa mais econômica a médio e longo prazo, oferecendo alto rendimento de impressão e menor impacto ambiental.

3.3- A padronização dos equipamentos também trará ganhos operacionais, como facilidade na capacitação dos servidores, uniformidade na utilização dos recursos e centralização da gestão técnica e de suprimentos.

3.4- A presente solução atende plenamente às demandas identificadas, sendo a alternativa mais viável, eficaz e econômica para o atendimento das necessidades atuais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 19 (dezenove) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais




GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

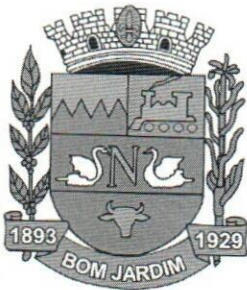
Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25 / 08 / 2025



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 210/2025

Termo de Referência n° 054/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com dois fornecedores.(art.23, §1º, IV), por não haver resposta dos demais fornecedores, como consta no processo.

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	COMPRA S. GOV	PNCP	For. 1	For. 2	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	TOTAL MEDIANA
1- Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos);	2.297,39 50	3.577,00	1.395,00	2.400,00	2.348,00	9.392,00 04 UNIDADES

Assinatura



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Sistema de tanque de tinta integrado, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática.</p> <p>Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO.</p> <p>Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi; Capacidade</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas ; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana ; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). Cópia: Resolução mínima de cópia: 300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF) ; Capacidade de cópia via ADF e mesa;						
---	--	--	--	--	--	--

Diana



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Suporte ao formato Ofício. Conectividade de: Conectividade e mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm; Gramatura de papel suportada: entre 64 g/m²</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>e 300 g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64 g/m² e 90 g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual). Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300</p>						
--	--	--	--	--	--	--

missa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

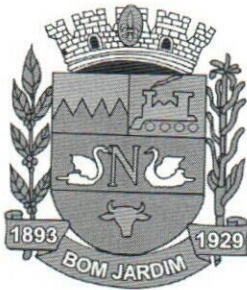
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>páginas em cores (em condições padrão do fabricante);</p> <p>Compatibilidade de com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais:</p> <p>Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento:</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.						
2- Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas	4.790,00	3.950,00	3.900,00	5.400,00	4.370,00 01 UNIDADE	4.370,00

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta). Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 x 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Olivera



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático. Conectividade: Conectividade e mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>329 x 1200 m m; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m². Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Maria



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade de com frascos de reposição oficiais do fabricante. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

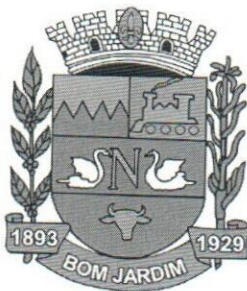
CNPJ 00.495.116/0001-49



autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.						
					VALOR TOTAL Med.	13.762,00

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Assinatura



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 9760-00013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: **Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso, para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.**

Bom Jardim, 2 de setembro de 2025

Marinice Cardoso Vieira
Agente de Contratação



Contrato nº 132/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Santo Antônio da Patrulha/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Unidade executora: 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 070 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Data de assinatura:** 19/08/2025 **Vigência:** de 19/08/2025 a 17/11/2025

Id contrato PNCP: 88814100000132_2_000112/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

Aquisição de impressora multifuncional colorida a laser para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura - SECTE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.577,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.383.196/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato RS assinado.pdf	21/08/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 132/2025.



Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.383.196/0001-92, com sede na Av. Protásio Alves, 3161 – Sala 310 – Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.410-003, por seu representante legal, Sr. PAULO RICARDO CONSUL SOARES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 295.711.620-00 e portador da C.I. n.º 5004241435, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Mariland, 156 – Apto 604 – Auxiliadora – Porto Alegre/RS – CEP: 90.440-190, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 143/2025 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de impressora multifuncional colorida a laser para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura - SECTE**, conforme solicitado pelo memorando nº 245/2025–SECTE, de 27/05/2025 e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e abaixo descritas:

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Impressora multifuncional marca HP, colorida a laser. Funções: impressões, cópias e digitalizações – ambos frente e verso. Especificações: velocidade de impressão: mínimo 30 ppm; tempo para primeira página: máximo 15 segundos; resolução de impressão: 1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi; memória: mínimo 512 mb; volume de páginas mensal recomendado: mínimo 4000 páginas; ciclo de trabalho: mínimo 4000 páginas; velocidade de cópia: mínimo 30 ppm; tempo para primeira cópia: máximo 15 segundos; conexão padrão: mínimo ethernet usb 2.0 tipo b e wi-fi. A impressora deverá estar equipada com toner preto, ciano, magenta, amarelo conforme fabricante. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Marca/modelo: HP 4303FDW	R\$ 3.577,00	R\$ 3.577,00

- 1.1- O presente contrato está vinculado:
 - 1.1.1- Ao Termo de Referência
 - 1.1.2- Ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)
 - 1.1.3- A Proposta do Contratado

1.2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1- **Prazos:** prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

1.2.2- **Local de entrega:** O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal da Cultura, sito à Av. Borges de Medeiros, 458 – Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/rs, aos cuidados do fiscal do contrato. O mesmo, conforme condições estabelecidas em contrato, verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

1.2.2.1- Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

1.2.1- **Condições:** Entrega única

12



Contrato nº 1/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Unidade executora: 080013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª. REGIAO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 8917/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 11/07/2025 **Vigência:** de 11/07/2025 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 00509968000148 2 001950/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Objeto:

Aquisição de dispositivos eletrônicos a fim de atender as demandas de áreas do TRT da 12ª Região.

Informação complementar:

Item 4 - Impressora Colorida A3

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.950,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.149.591/0002-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
891725TERMODECONTRATO.pdf	14/07/2025	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROAD n. 8917/2025 DOC 2
Cadastrado por 2799 - SHEILA BELLI
Juntado em 10/07/2025

FERNANDA
GOMES
FERREIRA
10/07/2025 18:01

ALINE
FRANCO
DOS
SANTOS
14/07/2025 09:26

TERMO DE CONTRATO - CTO 8917/2025

Termo de contrato de aquisição de dispositivos eletrônicos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Allset Tecnologia Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Allset Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 249, Sala 340, bairro Jacuhy, Serra, no Estado do Espírito Santo, CEP 29161-230, celular (31) 99917-0503, e-mails licitacoes@allsetinfo.com.br, vendas@snakecorp.com.br e aline-franco@hotmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Aline Franco dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 12.477.450 expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.483.416-95, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pela Diretora da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que adjudicou e homologou a licitação no processo PE 16114/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de dispositivos eletrônicos a fim de atender as demandas de áreas do TRT da 12ª Região, conforme tabela abaixo e especificações constantes no ANEXO I.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DEMANDANTE
4	Impressora Colorida A3	1	SEGEST

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I - Do prazo de entrega:



PROAD n. 8917/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.CMVG.BPMD: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

CTO 8917/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



PROAD n. 8917/2025 DOC 2
Cadastrado por 2799 - SHEILA BELLI
Juntado em 10/07/2025

§ 3º – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

§ 4º – A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

§ 5º – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária;

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;

e) a nota fiscal deverá ser juntada pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto de que trata a alínea “f”;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo n.º 210/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado , com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi otimizados ; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO. Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi ; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade	04 UNIDADES	1.395,00	5.580,00

Olmeison Informática



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de Papel:

Capacidade mínima da bandeja de entrada: **100 folhas**; Suporte a papéis no formato: **A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm**; Gramatura de papel suportada: entre **64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira)**; Alimentador automático compatível com papéis entre **64 g/m² e 90 g/m²**; Impressão frente e verso **manual (duplex manual)**.

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.

Emerson Informatica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>			
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade</p>	01 UNIDADE	3.900,00	3.900,00

Emerson Informatica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **600 x 1.200 dpi (Mesa Plana)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de papel:

Formatos aceitos: **A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm**; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com

Emerson Informática



Câmara Municipal de Bom Jardim

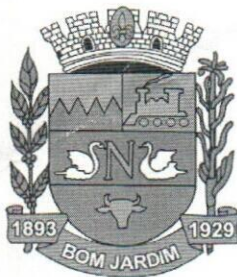
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>			
VALOR TOTAL DOS ITENS			9.480,00

CARIMBO DA EMPRESA

Emerson Infante



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO Processo n.º 210/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática.</p> <p>Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO.</p> <p>Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade</p>	04 UNIDADES	2.400,00	9.600,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de Papel:

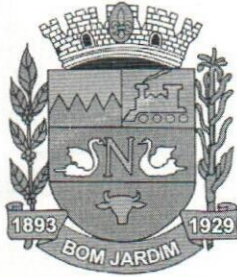
Capacidade mínima da bandeja de entrada: **100 folhas**; Suporte a papéis no formato: **A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm**; Gramatura de papel suportada: entre **64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira)**; Alimentador automático compatível com papéis entre **64 g/m² e 90 g/m²**; Impressão frente e verso **manual (duplex manual)**.

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>			
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta). Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade</p>	01 UNIDADE	R\$ 5.400)	



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).

Cópia:

Resolução mínima de cópia: **600 x 1.200 dpi (Mesa Plana)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.

Conectividade:

Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.

Manuseio de papel:

Formatos aceitos: **A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm**; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².

Display e Interface de Usuário:

Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.

Sistema de Tinta:

Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Vtagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>			
VALOR TOTAL DOS ITENS			

CARIMBO DA EMPRESA





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 210/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de impressoras para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 210/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.

Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ² estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Verifica-se que, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, a opção pela adjudicação por preço global foi devidamente justificada pela necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade na operação, melhor controle

² Disponível em: <https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/51971>

em:

3

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



contratual, logístico e administrativo, concentrando a responsabilidade pela entrega, garantia e suporte técnico em um único fornecedor, o que contribui para maior eficiência e celeridade na implementação da solução proposta.

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.

Por fim, recomenda-se, em atendimento à tese fixada no Acórdão nº 3456/2024-PLN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, que o julgamento por grupos de itens (lotes) seja combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.

III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.³”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e ineligibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira⁴, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁵) do futuro contrato

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁴ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁶. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de

⁶ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 2/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana com o valor unitário de cada item, resultando em um valor global de R\$13.762,00 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais), conforme consta da estimativa de preços.

V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

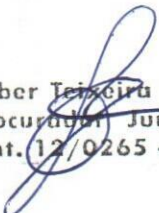
O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁷ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art. 75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

⁷ Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.

VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

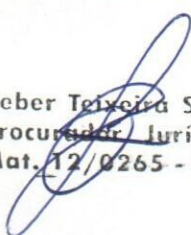
Por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

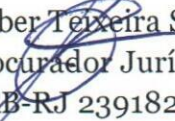
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 2 de setembro de 2025.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
OAB-RJ 239182
Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 054/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

– Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado , com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados ; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO. Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi ; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF)	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm; Gramatura de papel suportada: entre 64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64 g/m² e 90 g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual).</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional.</p>		
--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 × 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
--	--	--

1.3 - A empresa vencedora deverá fornecer todas as Impressoras Multifuncionais a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta com a mesma marca.

1.4 - A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 - O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 09 de setembro 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor **GLOBAL** estimado de **R\$ 13.762,00 (Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (EM R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (EM R\$)
01	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado , com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados;	04	2.348,00	9.392,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO.</p> <p>Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 x 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm; Gramatura de papel suportada: entre 64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64 g/m² e 90 g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual).</p>			
--	--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>			
02	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de</p>	01	4.370,00	4.370,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 × 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p>			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem:</p>			
---	--	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	Compatível com a voltagem local de 110V.			
VALOR TOTAL ESTIMADO EM (R\$)				13.762,00

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônica.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 – É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 04 de setembro de 2025.



MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 054/2025
(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 210/2025

Bom Jardim, 25 de agosto de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática.</p> <p>Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO.</p> <p>Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia:</p>	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Resolução mínima de cópia: 300 x 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm; Gramatura de papel suportada: entre 64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64 g/m² e 90 g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual).</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede.</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
02	Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK);</p> <p>Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800 × 1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta).</p> <p>Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200 × 2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex).</p> <p>Cópia: Resolução mínima de cópia: 600 × 1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.</p> <p>Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP.</p> <p>Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 × 1200 mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas</p>		
---	--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m².</p> <p>Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4"; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen.</p> <p>Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante.</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede</p> <p>Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis.</p> <p>Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p>		
--	--	--

1.3 – A empresa vencedora deverá fornecer todas as Impressoras Multifuncionais a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta com a mesma marca.

1.4- A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - Como solução para atender à necessidade de modernização e padronização dos equipamentos de impressão da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, propõe-se a **aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta**, que reúnam as seguintes características mínimas:

- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização em cores;
- Conectividade sem fio (Wi-Fi), permitindo o uso em rede de forma prática e eficiente;
- Impressão frente e verso (duplex), automática ou manual, visando economia de papel e sustentabilidade;
- Presença de **Alimentador Automático de Documentos (ADF)** em determinados modelos, para facilitar a digitalização/cópia de múltiplas páginas;
- Equipamentos de **mesma marca**, para garantir padronização, simplificação da manutenção e controle de suprimentos.

3.2- Essa solução proporcionará maior agilidade e qualidade nas rotinas administrativas e legislativas, além de reduzir custos operacionais com impressão, manutenção e reposição de insumos. O investimento em tecnologia de tanque de tinta representa uma alternativa mais econômica a médio e longo prazo, oferecendo alto rendimento de impressão e menor impacto ambiental.

3.3- A padronização dos equipamentos também trará ganhos operacionais, como facilidade na capacitação dos servidores, uniformidade na utilização dos recursos e centralização da gestão técnica e de suprimentos.

3.4- A presente solução atende plenamente às demandas identificadas, sendo a alternativa mais viável, eficaz e econômica para o atendimento das necessidades atuais da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, “conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006”.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridas, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, **deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 19 (dezenove) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 25/08/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 90036/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2025 13:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000054/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Informação complementar:

Valor total da aquisição, compatível com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.762,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Impressora Multifuncional	4	R\$ 2.348,00	R\$ 9.392,00
2	Impressora Multifuncional	1	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 13.303/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Impressora Multifuncional



De Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>

Para <suporte@lesterio.com.br>

Data 2025-09-04 13:38

AVISO TR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.pdf (~487 KB)

Boa tarde!

Segue anexo, para divulgação hoje, 04/09/2025. Transparência- Dispensa de Licitação-2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/00495116000149/2025/54>

Dispensa Eletrônica nº 90.036.

At.te

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.961.053/0001-19
Razão Social: MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA
Nome Fantasia: GOTOPE MRF
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	16/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



PROPOSTA COMERCIAL



A:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/25
UASG 930197

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a nossa proposta de preços para o(s) item(ns), conforme a seguir relacionados:

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
1	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Mega Tank G6010, Duplex Automática, Bivolt, WI-FI, Ethernet, USB, Canon	4	1.619,00	6.476,00

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 6.476,00 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Declaramos ainda que:

- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho
- Endereço de entrega: Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro Bom Jardim – RJ CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM)
- Impostos, taxas e fretes e quaisquer outros custos estão inclusos na proposta de preço.

Dados da empresa:

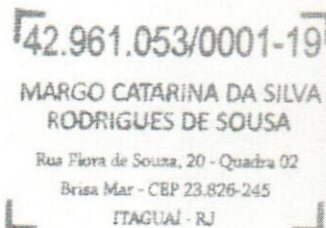
- Empresa/Razão Social: GOTOPEMRF / Margô Catarina da Silva Rodrigues de Sousa
- Endereço: Rua – Flora de Souza, nº 20, Qd 02, Itaguaí – RJ CEP: 23826-245
- Celular: (21) 9 9858-6406
- Banco: 0260 Nu Pagamentos S.A - Ag. 0001 - C/C: 42192842-3
- E-mail: gotopemrf@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Itaguaí/RJ, 15 de Setembro de 2025.

MARGO CATARINA
DA SILVA
RODRIGUES DE
SOUSA:429610530
00119

Assinado de forma digital por
MARGO CATARINA DA SILVA
RODRIGUES DE
SOUSA:42961053000119
Dados: 2025.09.15 11:31:49 -03'00'



Margô Catarina Silva Rodrigues de Sousa
Representante Legal – RG nº 09.40.76.33-8

Canon



MEGA TANK G6010

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio



As garrafas de tinta de alto rendimento oferecem alta produtividade com um custo baixo de impressão por página.

Imprima até:

8300* Páginas em P/B
7700 Páginas Coloridas
2200 Fotos Coloridas

*Rendimento baseado em modo rascunho



Surpreenda-se com a alta produtividade e o baixo custo de impressão

- Imprima até 8.300 páginas* em P/B ou até 7.700 páginas coloridas com as novas garrafas de tinta. Maximize sua economia, reduzindo o custo operacional de cada impressão!
- Design inteligente com tanques de tinta integrados, que permite ao usuário verificar facilmente o nível da tinta para reposição quando necessária.
- Conecte sua impressora tanto via Wi-Fi quanto via ETHERNET¹ e imprima em minutos.
- A garrafa de tinta preta pigmento vem com 170 ml, oferecendo até 8.300 páginas em P/B, no modo econômico.
- Bandeja com capacidade para 350 folhas de papel comum. Sempre pronta para imprimir alto volume.

IMPRESSÃO SEM FIO



IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA



2 ALIMENTADORES DE PAPEL



VELOCIDADES PADRÃO ISO

Aprox. **13,0** IPM Preto
 Aprox. **6,8** IPM Colorido
 ESAT²

Aprox. **20** Seg Colorido
 FCOT²

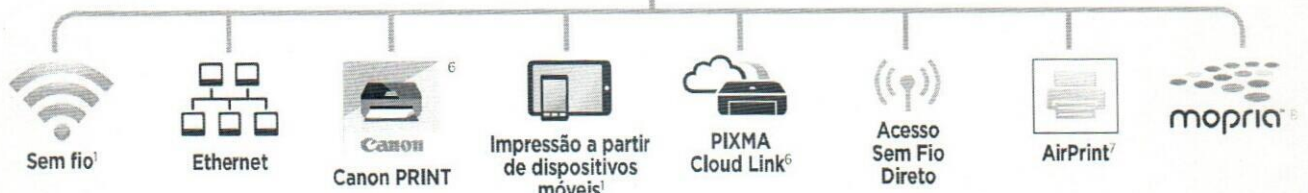
Máximo de **4800** dpi³

Tanques de tinta Integrados

Aprox. **37** Seg
 Foto 10x15 cm⁴

Digitalização
 1200x2400 dpi⁵

CONECTIVIDADE



RECURSOS ADICIONAIS

- Alimentação de Papel Frontal/Traseira
- Texto em preto nítido
- Impressão sem bordas⁹
- Modo silencioso
- Ligar automaticamente
- App Easy PhotoPrint Editor¹⁰
- Foto Quadrada
- App Message in Print¹¹

Canon



MEGA TANK G6010

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPRESSÃO

Recursos de impressão

AirPrint⁷, Impressão sem bordas⁹, App Canon Print⁸, Impressão de documentos, Modo rascunho, Software/App Easy-PhotoPrint Editor¹⁰, Google Cloud Print¹², Alto rendimento de impressão, App Message In Print¹¹, Mopria Print Service⁸, Impressão de fotos, PIXMA Cloud Link⁶, Impressão sem fio¹

Capacidades de impressão

Impressão frente e verso automática (Duplex) & Impressão simples (Simplex)

Tempo da primeira impressão (FPOT)⁴

Documento em P/B: Aprox. 9 segundos Documento Colorido: Aprox. 14 segundos

Velocidade de impressão⁴

Foto sem borda 10x15 cm: Aprox. 37 segundos
Documento P/B (Carta/Simplex): Aprox. 13,0 ipm
Documento Colorido (Carta/Simplex): Aprox. 6,8 ipm

Número de bicos ejetores

Colorido: 1.152 / Preto pigmento: 640 / Total: 1.792

Resolução de impressão³

Até 4800 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho e volume de impressão¹³

5.000 págs/mês

Tamanhos de papel

A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, envelopes (DL, COM10), quadrados (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), cartão de visitas (9,1x5,5 cm)

Compatibilidade de papel

Comum: Papel comum, Papel de alta resolução Canon; **Brilhante:** Papel fotográfico brilhante Plus II, Papel fotográfico brilhante; **Outros:** envelope americano #10

Capacidade da bandeja de papéis (papel comum)

Gaveta de papel frontal: 250 folhas de papel comum
Bandeja de papel traseira: 100 Folhas de papel comum OU
20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm

CÓPIA

Recursos de cópia

Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia Frente e Verso Automática (Duplex), Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia Padrão

Velocidade de cópia⁴

FCOT (Colorido): Aprox. 20 seg.

Qualidade de imagem

Alta, Padrão, Econômica

Número de cópias

Até 99 cópias

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização

Modo de digitalização automática¹⁴, Lembrete de remoção de documento, Digitalização para a rede, Digitalização sem fio¹, Digitalização para PC, Digitalização para App Canon PRINT⁷, PDF de múltiplas páginas.

Tipo de scanner

Mesa

Método de digitalização

Sensor de imagem por contato (CIS)

Resolução de digitalização⁵

1200 x 2400 dpi (ótico)

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida

Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: 16-bit/8-bit por cor

Tamanho máximo do documento

Mesa: 22x29,72 cm

INFORMAÇÕES DAS TINTAS

Tipo de tinta

Tinta preta pigmento GI-10 Tinta colorida corante GI-10

Garrafas de tinta e volume

Garrafa de tinta preta pigmento GI-10: 170 ml
Garrafa de tinta colorida corante GI-10: 70 ml

Alto rendimento de impressão²

Até 8.300* (P/B) / 7.700 (Colorido) páginas

* Rendimento baseado no modo rascunho

GERAL

Conectividade

USB de alta velocidade
PictBridge / Wireless PictBridge¹⁵
Wi-Fi* 4 (rede sem fio
802.11b/g/n, 2,4 GHz)¹
Ethernet (100/10 Base-T)

Tela

Tela Full-Dot de 2 linhas

Características Gerais

Sistema de alimentação contínua de tinta de 4 cores, detecção automática de tinta, ligar/desligar automaticamente, App Canon PRINT⁸, Canon Print Service⁸, certificado Energy Star¹⁶, sistema de tinta híbrido, suporte padrão MIB (Management Information Base), PIXMA Cloud Link⁶, modo silencioso, Conexão Direta Sem Fio, Conexão Sem Fio⁷

ASSISTENTE INTELIGENTE & SUPORTE DE AUTOMAÇÃO

Amazon Alexa™¹⁸

Google Assistant™¹⁸

COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL^{19,20,21}

Sistema Operacional do Computador:

Windows:¹⁹ Windows[®] 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1

Mac:²⁰ Mac OS[®] X v10.10.5 - macOS v10.14 (Mojave)

Sistemas Operacionais Móveis:²² iOS[®], Android™, Windows 10 Mobile, e dispositivos Fire OS (Amazon Fire)²²

APPS MÓVEIS (IOS / ANDROID™)

- App Canon PRINT⁸
- App Easy-PhotoPrint Editor¹⁰
- App Message In Print¹¹

SOFTWARE (WINDOWS¹⁹, MAC²⁰)

- Driver da Impressora Mega Tank G6010
- Software Easy-PhotoPrint Editor¹⁰
- Software PosterArtist Lite (apenas Windows)²³ Utilitário de digitalização / Utilitário de digitalização Lite
- Configuração Master
- My Printer (apenas Windows)
- Ferramenta de rede (Network)
- Menu Rápido

CONTEÚDO DA CAIXA

- Mega Tank G6010 Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio
- CD de configuração, Guia de início, e outros documentos
- Cabeça de impressão preta
- Cabeça de impressão colorida
- Garrafas de tinta:
 - GI-10 garrafa de tinta preta
 - GI-10 garrafa de tinta ciano
 - GI-10 garrafa de tinta magenta
 - GI-10 garrafa de tinta amarela
- Cabo de energia

Canon

MEGA TANK G6010



Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

INFORMAÇÕES PARA PEDIDOS

NÚMERO DO MODELO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO UPC	CÓDIGO EAN
Mega Tank G6010 preta	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio	3113C005AA	013803317848	4549292141078

TINTAS COMPATÍVEIS

GI-10 PGBK	Garrafa de tinta preta pigmento	3382C001AA	013803313130	4549292131956
GI-10 C	Garrafa de tinta ciano	3391C001AA	013803313154	4549292131970
GI-10 M	Garrafa de tinta magenta	3392C001AA	013803313178	4549292131994
GI-10 Y	Garrafa de tinta amarela	3393C001AA	013803313192	4549292132014

INFORMAÇÕES DOS PALETES

ORIGEM

Pais de origem Vietnã

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Dimensões individuais da impressora 40,4 cm (L) x 36,1 cm (P) x 19,5 cm (A)

Dimensões individuais da caixa 49,5 cm (L) x 29 cm (P) x 53,8 cm (A)

Peso da impressora individual 8,07 kg

Peso da caixa individual 11,61 kg

INFORMAÇÕES DOS PALETES

Número de caixas por palete 16

Dimensões (palete e caixas) 115,8 cm (L) x 100,3 cm (P) x 121,7 cm (A)

Dimensões sem palete 115,8 cm (L) x 100,3 cm (P) x 107,7 cm (A)

Peso do palete carregado 208,5 kg

DATA

Disponibilidade Outubro 2019

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. TODAS AS IMAGENS DE VISUALIZAÇÃO EM TELA E DE SAÍDA DA IMPRESSORA SÃO SIMULADAS.

1. A impressão e a digitalização sem fio exigem uma rede ativa com capacidade sem fio 802.11b/g/n, operando em 2,4 GHz. O desempenho sem fio pode variar de acordo com o terreno e a distância entre a impressora e os usuários da rede sem fio.
2. O rendimento de impressão das garrafas de tinta incluídas e usadas na configuração inicial é menor do que as das garrafas de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/IEC 24712, que simula a impressão contínua com garrafas de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de impressões coloridas é um rendimento médio combinado das tintas ciano, magenta e amarela. O rendimento de página varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, dos níveis de tinta mantidos em todos os quatro reservatórios e de outros fatores. Os rendimentos de páginas de até 8.300 páginas em P/B e 7.700 páginas coloridas são valores aproximados, com base nas páginas impressas de documentos.
3. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. Gotas de tinta colorida podem ser colocadas com um espaçamento horizontal de no mínimo 1/4800 polegadas.
4. As velocidades de impressão de documentos são uma média do ESAT no Office Category Test para o modo padrão, ISO/IEC 24734. A velocidade de impressão de foto é baseada na configuração padrão, usando modelo de teste ISO/JIS-SCID N2 em Papel Fotográfico Brilhante Plus II da Canon e não leva em conta o tempo de processamento do computador. A velocidade pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc. As velocidades de cópia são uma média do sFCOT e sESAT, ISO/IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo da complexidade do documento, modo de cópia, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc., e não leva em consideração o tempo de aquecimento.
5. Resolução ótica é uma medida da resolução máxima da amostragem do hardware baseado no padrão ISO 14473.
6. Requer conexão com internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e Google Play. Compatível com os dispositivos iPad, iPhone 3GS ou posterior, iPod touch terceira geração ou posterior com sistema operacional iOS 7.0 ou posterior; e dispositivos móveis Android com sistema operacional 2.3.3 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede que a sua impressora, com a capacidade sem fio 802.11b/g/n. Requer conta ativa em determinadas redes sociais e estão sujeitas aos Termos de Serviço das mesmas. Algumas exceções podem ser aplicadas.
7. A função AirPrint requer dispositivo compatível com iPad, iPhone ou iPod Touch executando o iOS 7.0 ou posterior, e uma impressora compatível com AirPrint conectada à mesma rede que seu dispositivo iOS. Uma impressora conectada à porta USB do seu Mac, PC, estação base AirPort ou Time Capsule não é compatível.
8. Requer dispositivo móvel Android com sistema operacional Android 4.4 ou posterior com o serviço de impressão Mopria pré-instalado, e uma impressora Canon compatível conectada na mesma rede sem fio. A experiência Mopria também está disponível em dispositivos móveis Android 4.4 por meio do download do Serviço de Impressão Mopria no Google Play.
9. Os tipos de papel NÃO suportados para impressão sem bordas são os seguintes: envelopes, papel de alta resolução, papel transfer para camiseta e adesivos fotográficos. O tamanho máximo de impressão sem bordas é de 22 x 28 cm.
10. O software Easy-PhotoPrint Editor requer conexão com a Internet e é compatível com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 8.1 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 7 SP1 (64 bits / 32 bits), Mac OS High Sierra v10.13, Mac OS Sierra v10.12, Mac OS X El Capitan v10.11 e Mac OS X El Capitan v10.10.5. Os requisitos mínimos do Windows e do Mac OS / Mac OS X são: 2 GB de RAM e um monitor com resolução de 1024x768. O aplicativo móvel Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e o aplicativo Easy-PhotoPrint Editor v1.1.0, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad Air2 (segunda geração), iPad Mini 4 e iPhone 6s ou posterior com iOS 10 ou posterior, e dispositivos móveis Android com o Android 5.x ou posterior. Algumas exceções podem ser aplicadas. Os seguintes formatos de arquivo são suportados: JPEG, PNG, HEIF (dispositivos com iOS 11 e Mac OS v10.13 ou posterior), salvar dados DLP, exportar dados do Poster Artist, exportar dados do EasyPhoto+, exportar dados do Easy-PhotoPrint Editor.
11. Requer conexão com Internet e o aplicativo Message In Print (Versão 1.1), disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad e iPhone 6 ou posterior que executam o iOS 10 ou posterior, e dispositivos móveis Android com o Android 5.1 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede ativa que a sua impressora, com a capacidade sem fio 802.11 b/g/n/ac/ad. Requer que o conteúdo original seja criado usando o aplicativo/serviço Message In Print e impresso em uma impressora da Canon lançada a partir de agosto de 2009 e entregue ao destinatário, que visualiza imagem e conteúdo por meio do aplicativo Message In Print compatível em seu dispositivo. Os tamanhos de papel compatíveis incluem apenas os tamanhos 8,9x8,9 cm, 10x10 cm, 10x15 cm e 13x13 cm, e os tipos de mídia compatíveis incluem papéis fotográficos Brilhante da Canon. Algumas exceções podem ser aplicadas.
12. Requer conexão com Internet e uma conta no Google. Sujeito aos Termos de Serviço do Google. Algumas exceções podem ser aplicadas.
13. O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas impressas para um único mês de pico.
14. O modo de digitalização automática só está disponível ao usar o software "IJ Scan Utility" ou "IJ Scan Utility Lite" em um computador.
15. Requer um dispositivo compatível com DPS sobre IP.
16. O Canon Print Service é um plug-in de impressão para dispositivos inteligentes Android, que permite imprimir a partir de dispositivos Android v4.4 - v5.0, para muitas impressoras Canon através de uma rede Wi-Fi. O plug-in não funciona como um aplicativo independente. Disponível gratuitamente no Google Play.
17. Requer um dispositivo móvel com o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY instalado que esteja conectado à rede desejada para concluir a configuração sem fio.
18. Requer que uma conta ativa do assistente inteligente seja vinculada e acompanhada por um aplicativo habilitado; o dispositivo inteligente e a impressora estejam ativamente conectados com permissão do Canon Inkjet Cloud Printing Center; e as ações requisitadas, habilidades ou applet(s) esteja disponível/ativado na impressora compatível. Os comandos de voz não podem ser exibidos como texto em dispositivos inteligentes com telas da Amazon.
19. A operação só pode ser garantida em um PC com Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7 SP1 pré-instalado.
20. Requer conexão com a Internet durante a instalação do software. Para compatibilidade total, recomenda-se o Mac OS v10.12.1 ou posterior.
21. Algumas funções podem não estar disponíveis nesses sistemas operacionais. Por favor, consulte o manual ou site para detalhes.
22. Requer "Canon Print Plug-in" disponível gratuitamente na Amazon Appstore e um telefone Amazon Fire, dispositivo Amazon Kindle Fire HD6 ou HDX7 ou posterior executando o Fire OS 4.0 ou posterior.
23. O software PosterArtist Lite v2.60.00 é compatível com as versões de 64/32 bits do Microsoft® Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 e Windows Vista®, e é compatível apenas com as impressoras Canon PIXMA (lançada após julho de 2015), MAXIFY, imagePROGRAF e Océ. Requisitos mínimos do sistema do computador: CPU Pentium4 de 2,4 GHz ou superior com 1 GB de RAM.

PIXMA CONECTE-SE À SUA IMAGINAÇÃO

Windows 10





CNPJ: 42.961.053 / 0001-19
TEL: 21 99858-6406
e-mail: gotopemrf@gmail.com

Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Mega Tank G6010, Duplex Automática, Bivolt, WI-FI, Ethernet, USB, Canon



Características do Produto

A MegaTank G6010 é uma multifuncional da categoria tanque de tinta que traz a melhor opção para alto volume de impressão e baixa manutenção. O sistema de abastecimento contínuo de tinta conta com garrafas de tinta resistentes a vazamentos, e foi projetado para proporcionar usabilidade perfeita e limpa. Com a garrafa de tinta preta que imprime até 8.300 páginas e, a combinação das garrafas de tinta que imprime até 7.700 páginas coloridas, a impressora oferece rendimento de páginas superior, tornando-a rentável e conveniente para o consumidor.

Além da flexibilidade e da conveniência, a MegaTank G6010 faz impressão frente e verso automática e apresenta capacidade de papel para 350 folhas, ao utilizar tanto a bandeja traseira quanto a gaveta dianteira. A velocidade da impressora é de 13 imagens por minuto em preto e branco e 6,8 imagens por minuto em cores. A multifuncional G6010 possui conectividade sem fio via Wi-Fi e o benefício adicional de acesso via aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY, permitindo fácil configuração e operações básicas a partir de dispositivos móveis compatíveis.

A MegaTank G6010 também é compatível com o Apple AirPrint e o Google Cloud PrintT, para impressão a partir do Gmail e do Google Docs em um dispositivo móvel compatível.

Imprima até 8.300 páginas* em P/B ou até 7.700 páginas coloridas com as novas garrafas de tinta.

Maximize sua economia, reduzindo o custo operacional de cada impressão!

Design inteligente com tanques de tinta integrados, que permite ao usuário verificar facilmente o nível da tinta para reposição quando necessária.

Conecte sua impressora tanto via Wi-Fi¹ quanto via ETHERNET e imprima em minutos.

A garrafa de tinta preta pigmento vem com 170 ml, oferecendo até 8.300 páginas em P/B, no modo rascunho.

Impressão frente e verso automática

Bandeja com capacidade para 350 folhas de papel comum. Sempre pronta para imprimir alto volume.

Especificações

Tipo de Impressora: Multifuncional com tanque de tinta Canon Mega Tank G6010

Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio¹

Velocidade de Impressão preta (ESAT): 30 PPM (páginas por minuto)

Velocidade de Impressão colorida (ESAT): 16 PPM (páginas por minuto) - cartucho opcional

Velocidade de impressão de fotografias²⁴: Aprox. 37 seg⁴ (papel 10x15)

Resolução de Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi³

Número de bicos ejetores: Preto pigmento: 640 / Colorido: 1.152 / Total: 1.792

Impressão Sem Margens: Impressão sem bordas: A4, Carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, Quadrado (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), Cartão de visitas.

Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta

Ciclo mensal máx.: até 5.000 págs

Garantia

24 meses

Canon



MEGA TANK G6010

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio



As garrafas de tinta de alto rendimento oferecem alta produtividade com um custo baixo de impressão por página.

Imprima até:

8300* Páginas em P/B
7700 Páginas Coloridas
2200 Fotos Coloridas

*Rendimento baseado em modo rascunho



Surpreenda-se com a alta produtividade e o baixo custo de impressão

- Imprima até 8,300 páginas* em P/B ou até 7,700 páginas coloridas com as novas garrafas de tinta. Maximize sua economia, reduzindo o custo operacional de cada impressão!
- Design inteligente com tanques de tinta integrados, que permite ao usuário verificar facilmente o nível da tinta para reposição quando necessária.
- Conecte sua impressora tanto via Wi-Fi quanto via ETHERNET¹ e imprima em minutos.
- A garrafa de tinta preta pigmento vem com 170 ml, oferecendo até 8.300 páginas em P/B, no modo econômico.
- Bandeja com capacidade para 350 folhas de papel comum. Sempre pronta para imprimir alto volume.

IMPRESSÃO SEM FIO



IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA



2 ALIMENTADORES DE PAPEL



VELOCIDADES PADRÃO ISO

Aprox. **13,0** IPM Preto
Aprox. **6,8** IPM Colorido
ESAT²

Aprox. **20** Seg Colorido
FCOT²

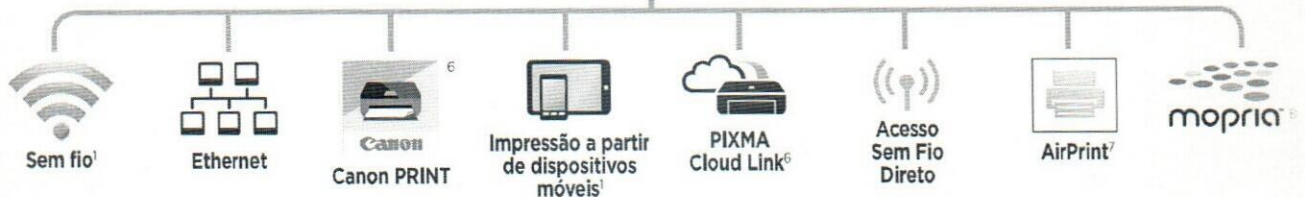
Máximo de **4800** dpi³

Tanques de tinta integrados

Aprox. **37** Seg Foto 10x15 cm⁴

Digitalização 1200x2400 dpi⁵

CONECTIVIDADE



RECURSOS ADICIONAIS



Canon MEGA TANK G6010

Folha de especificações | página 1 de 4

Canon



MEGA TANK G6010

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IMPRESSÃO

Recursos de impressão

AirPrint⁷, Impressão sem bordas⁹, App Canon Print⁸, Impressão de documentos, Modo rascunho, Software/App Easy-PhotoPrint Editor¹⁰, Google Cloud Print¹², Alto rendimento de impressão, App Message In Print¹¹, Mopria Print Service⁸, Impressão de fotos, PIXMA Cloud Link⁶, Impressão sem fio¹

Capacidades de impressão

Impressão frente e verso automática (Duplex) & Impressão simples (Simplex)

Tempo da primeira impressão (FPOT)⁴

Documento em P/B: Aprox. 9 segundos Documento Colorido: Aprox. 14 segundos

Velocidade de impressão⁴

Foto sem borda 10x15 cm: Aprox. 37 segundos
Documento P/B (Carta/Simplex): Aprox. 13,0 ipm
Documento Colorido (Carta/Simplex): Aprox. 6,8 ipm

Número de bicos ejetores Colorido: 1.152 / Preto pigmento: 640 / Total: 1.792

Resolução de impressão³ Até 4800 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho e volume de impressão¹³

5.000 págs/mês

Tamanhos de papel

A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, envelopes (DL, COM10), quadrados (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), cartão de visitas (9,1x5,5 cm)

Compatibilidade de papel

Comum: Papel comum, Papel de alta resolução Canon; **Brilhante:** Papel fotográfico brilhante Plus II, Papel fotográfico brilhante; **Outros:** envelope americano #10

Capacidade da bandeja de papéis (papel comum)

Gaveta de papel frontal: 250 folhas de papel comum
Bandeja de papel traseira: 100 Folhas de papel comum OU
20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm

CÓPIA

Recursos de cópia

Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia Frente e Verso Automática (Duplex), Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia Padrão

Velocidade de cópia⁴ FCOT (Colorido): Aprox. 20 seg.

Qualidade de imagem Alta, Padrão, Econômica

Número de cópias Até 99 cópias

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização

Modo de digitalização automática¹⁴, Lembrete de remoção de documento, Digitalização para a rede, Digitalização sem fio¹, Digitalização para PC, Digitalização para App Canon PRINT⁷, PDF de múltiplas páginas.

Tipo de scanner Mesa

Método de digitalização Sensor de imagem por contato (CIS)

Resolução de digitalização⁵ 1200 x 2400 dpi (ótico)

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida

Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: 16-bit/8-bit por cor

Tamanho máximo do documento Mesa: 22x29,72 cm

INFORMAÇÕES DAS TINTAS

Tipo de tinta Tinta preta pigmento GI-10 Tinta colorida corante GI-10

Garrafas de tinta e volume

Garrafa de tinta preta pigmento GI-10: 170 ml
Garrafa de tinta colorida corante GI-10: 70 ml

Alto rendimento de impressão²

Até 8.300* (P/B) / 7.700 (Colorido) páginas

* Rendimento baseado no modo rascunho

GERAL

Conectividade

USB de alta velocidade
PictBridge / Wireless PictBridge¹⁵
Wi-Fi⁴ (rede sem fio
802.11b/g/n, 2,4 GHz)¹
Ethernet (100/10 Base-T)

Tela

Tela Full-Dot de 2 linhas

Características Gerais

Sistema de alimentação contínua de tinta de 4 cores, detecção automática de tinta, ligar/desligar automaticamente, App Canon PRINT⁸, Canon Print Service¹⁶, certificado Energy Star¹⁷, sistema de tinta híbrido, suporte padrão MIB (Management Information Base), PIXMA Cloud Link⁶, modo silencioso, Conexão Direta Sem Fio, Conexão Sem Fio¹⁷

ASSISTENTE INTELIGENTE & SUPORTE DE AUTOMAÇÃO

- Amazon Alexa^{TM 18}
- Google Assistant^{TM 18}

COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL^{19,20,21}

Sistema Operacional do Computador:

Windows:¹⁹ Windows[®] 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1
Mac:²⁰ Mac OS[®] X v10.10.5 - macOS v10.14 (Mojave)
Sistemas Operacionais Móveis:²² iOS[®], AndroidTM, Windows 10 Mobile, e dispositivos Fire OS (Amazon Fire)²²

APPS MÓVEIS (IOS / ANDROIDTM)

- App Canon PRINT⁸
- App Easy-PhotoPrint Editor¹⁰
- App Message In Print¹¹

SOFTWARE (WINDOWS¹⁹, MAC²⁰)

- Driver da Impressora Mega Tank G6010
- Software Easy-PhotoPrint Editor¹⁰
- Software PosterArtist Lite (apenas Windows)²³ Utilitário de digitalização / Utilitário de digitalização Lite
- Configuração Master
- My Printer (apenas Windows)
- Ferramenta de rede (Network)
- Menu Rápido

CONTEÚDO DA CAIXA

- Mega Tank G6010 Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio
- CD de configuração, Guia de início, e outros documentos
- Cabeça de impressão preta
- Cabeça de impressão colorida
- Garrafas de tinta:
 - GI-10 garrafa de tinta preta
 - GI-10 garrafa de tinta ciano
 - GI-10 garrafa de tinta magenta
 - GI-10 garrafa de tinta amarela
- Cabo de energia



Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

INFORMAÇÕES PARA PEDIDOS

NÚMERO DO MODELO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO UPC	CÓDIGO EAN
Mega Tank G6010 preta	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio	3113C005AA	013803317848	4549292141078

TINTAS COMPATÍVEIS

GI-10 PGBK	Garrafa de tinta preta pigmento	3382C001AA	013803313130	4549292131956
GI-10 C	Garrafa de tinta ciano	3391C001AA	013803313154	4549292131970
GI-10 M	Garrafa de tinta magenta	3392C001AA	013803313178	4549292131994
GI-10 Y	Garrafa de tinta amarela	3393C001AA	013803313192	4549292132014

INFORMAÇÕES DOS PALETES

ORIGEM	
Pais de origem	Vietnã
INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
Dimensões individuais da impressora	40,4 cm (L) x 36,1 cm (P) x 19,5 cm (A)
Dimensões individuais da caixa	49,5 cm (L) x 29 cm (P) x 53,8 cm (A)
Peso da impressora individual	8,07 kg
Peso da caixa individual	11,61 kg
INFORMAÇÕES DOS PALETES	
Número de caixas por palete	16
Dimensões (palete e caixas)	115,8 cm (L) x 100,3 cm (P) x 121,7 cm (A)
Dimensões sem palete	115,8 cm (L) x 100,3 cm (P) x 107,7 cm (A)
Peso do palete carregado	208,5 kg
DATA	
Disponibilidade	Outubro 2019

Canon

MEGA TANK G6010



Impressora Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. TODAS AS IMAGENS DE VISUALIZAÇÃO EM TELA E DE SAÍDA DA IMPRESSORA SÃO SIMULADAS.

1. A impressão e a digitalização sem fio exigem uma rede ativa com capacidade sem fio 802.11b/g/n, operando em 2,4 GHz. O desempenho sem fio pode variar de acordo com o terreno e a distância entre a impressora e os usuários da rede sem fio.
2. O rendimento de impressão das garrafas de tinta incluídas e usadas na configuração inicial é menor do que as das garrafas de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/IEC 24712, que simula a impressão contínua com garrafas de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. O rendimento de impressões coloridas é um rendimento médio combinado das tintas ciano, magenta e amarela. O rendimento de página varia significativamente dependendo do conteúdo impresso, dos níveis de tinta mantidos em todos os quatro reservatórios e de outros fatores. Os rendimentos de páginas de até 8.300 páginas em P/B e 7.700 páginas coloridas são valores aproximados, com base nas páginas impressas de documentos.
3. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. Gotas de tinta colorida podem ser colocadas com um espaçamento horizontal de no mínimo 1/4800 polegadas.
4. As velocidades de impressão de documentos são uma média do ESAT no Office Category Test para o modo padrão, ISO/IEC 24734. A velocidade de impressão de foto é baseada na configuração padrão, usando modelo de teste ISO/JIS-SCID N2 em Papel Fotográfico Brilhante Plus II da Canon e não leva em conta o tempo de processamento do computador. A velocidade pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc. As velocidades de cópia são uma média do sFCOT e eSAT, ISO/IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo da complexidade do documento, modo de cópia, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc., e não leva em consideração o tempo de aquecimento.
5. Resolução ótica é uma medida da resolução máxima da amostragem do hardware baseado no padrão ISO 14473.
6. Requer conexão com internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e Google Play. Compatível com os dispositivos iPad, iPhone 3GS ou posterior, iPod touch terceira geração ou posterior com sistema operacional iOS 7.0 ou posterior; e dispositivos móveis Android com sistema operacional 2.3.3 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede que a sua impressora, com a capacidade sem fio 802.11b/g/n. Requer conta ativa em determinadas redes sociais e estão sujeitas aos Termos de Serviço das mesmas. Algumas exceções podem ser aplicadas.
7. A função AirPrint requer dispositivo compatível com iPad, iPhone ou iPod Touch executando o iOS 7.0 ou posterior, e uma impressora compatível com AirPrint conectada à mesma rede que seu dispositivo iOS. Uma impressora conectada à porta USB do seu Mac, PC, estação base AirPort ou Time Capsule não é compatível.
8. Requer dispositivo móvel Android com sistema operacional Android 4.4 ou posterior com o serviço de impressão Mopria pré-instalado, e uma impressora Canon compatível conectada na mesma rede sem fio. A experiência Mopria também está disponível em dispositivos móveis Android 4.4 por meio do download do Serviço de Impressão Mopria no Google Play.
9. Os tipos de papel NÃO suportados para impressão sem bordas são os seguintes: envelopes, papel de alta resolução, papel transfer para camiseta e adesivos fotográficos. O tamanho máximo de impressão sem bordas é de 22 x 28 cm.
10. O software Easy-PhotoPrint Editor requer conexão com a Internet e é compatível com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 8.1 (64 bits / 32 bits), Microsoft Windows 7 SP1 (64 bits / 32 bits), Mac OS High Sierra v10.13, Mac OS Sierra v10.12, Mac OS X El Capitan v10.11 e Mac OS X El Capitan v10.10.5. Os requisitos mínimos do Windows e do Mac OS / Mac OS X são: 2 GB de RAM e um monitor com resolução de 1024x768. O aplicativo móvel Easy-PhotoPrint Editor requer uma conexão com a Internet e o aplicativo Easy-PhotoPrint Editor v1.1.0, disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad Air2 (segunda geração), iPad Mini 4 e iPhone 6s ou posterior com iOS 10 ou posterior, e dispositivos móveis Android com o Android 5.x ou posterior. Algumas exceções podem ser aplicadas. Os seguintes formatos de arquivo são suportados: JPEG, PNG, HEIF (dispositivos com iOS 11 e Mac OS v10.13 ou posterior), salvar dados DLP, exportar dados do Poster Artist, exportar dados do EasyPhoto+, exportar dados do Easy-PhotoPrint Editor.
11. Requer conexão com Internet e o aplicativo Message In Print (Versão 1.1), disponível gratuitamente na App Store e no Google Play. Compatível com dispositivos iPad e iPhone 6 ou posterior que executam o iOS 10 ou posterior, e dispositivos móveis Android com o Android 5.1 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede ativa que a sua impressora, com a capacidade sem fio 802.11 b/g/n/ac/ad. Requer que o conteúdo original seja criado usando o aplicativo/serviço Message In Print e impresso em uma impressora da Canon lançada a partir de agosto de 2009 e entregue ao destinatário, que visualiza imagem e conteúdo por meio do aplicativo Message In Print compatível em seu dispositivo. Os tamanhos de papel compatíveis incluem apenas os tamanhos 8.9x8,9 cm, 10x10 cm, 10x15 cm e 13x13 cm, e os tipos de mídia compatíveis incluem papéis fotográficos Brilhante da Canon. Algumas exceções podem ser aplicadas.
12. Requer conexão com Internet e uma conta no Google. Sujeito aos Termos de Serviço do Google. Algumas exceções podem ser aplicadas.
13. O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas impressas para um único mês de pico.
14. O modo de digitalização automática só está disponível ao usar o software "IJ Scan Utility" ou "IJ Scan Utility Lite" em um computador.
15. Requer um dispositivo compatível com DPS sobre IP.
16. O Canon Print Service é um plug-in de impressão para dispositivos inteligentes Android, que permite imprimir a partir de dispositivos Android v4.4 - v5.0, para muitas impressoras Canon através de uma rede Wi-Fi. O plug-in não funciona como um aplicativo independente. Disponível gratuitamente no Google Play.
17. Requer um dispositivo móvel com o aplicativo Canon PRINT Inkjet / SELPHY instalado que esteja conectado à rede desejada para concluir a configuração sem fio.
18. Requer que uma conta ativa do assistente inteligente seja vinculada e acompanhada por um aplicativo habilitado; o dispositivo inteligente e a impressora estejam ativamente conectados com permissão do Canon Inkjet Cloud Printing Center; e as ações requisitadas, habilidades ou applet(s) esteja disponível/ativado na impressora compatível. Os comandos de voz não podem ser exibidos como texto em dispositivos inteligentes com telas da Amazon.
19. A operação só pode ser garantida em um PC com Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7 SP1 pré-instalado.
20. Requer conexão com a Internet durante a instalação do software. Para compatibilidade total, recomenda-se o Mac OS v10.12.1 ou posterior.
21. Algumas funções podem não estar disponíveis nesses sistemas operacionais. Por favor, consulte o manual ou site para detalhes.
22. Requer "Canon Print Plug-in" disponível gratuitamente na Amazon Appstore e um telefone Amazon Fire, dispositivo Amazon Kindle Fire HD6 ou HDX7 ou posterior executando o Fire OS 4.0 ou posterior.
23. O software PosterArtist Lite v2.60.00 é compatível com as versões de 64/32 bits do Microsoft® Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 e Windows Vista®, e é compatível apenas com as impressoras Canon PIXMA (lançada após julho de 2015), MAXIFY, imagePROGRAF e Océ. Requisitos mínimos do sistema do computador: CPU Pentium4 de 2,4 GHz ou superior com 1 GB de RAM.

 PIXMA CONECTE-SE À SUA IMAGINAÇÃO

 Windows 10



Canon MEGA TANK G6010

Folha de especificações | página 4 de 4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.297.244/0001-19
Razão Social: ISABELA CRUZ ABRAS
Nome Fantasia: ISABELA CRUZ ABRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/02/2026
Receita Municipal	Validade:	09/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.297.244/0001-19
Razão Social: ISABELA CRUZ ABRAS
Nome Fantasia: ISABELA CRUZ ABRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.297.244/0001-19
Razão Social: ISABELA CRUZ ABRAS
Nome Fantasia: ISABELA CRUZ ABRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.297.244/0001-19
Razão Social: ISABELA CRUZ ABRAS
Nome Fantasia: ISABELA CRUZ ABRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
51.297.244/0001-19	ISABELA CRUZ ABRAS	ISABELA CRUZ ABRAS	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
03/08/2026	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	04/07/2023

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	Não	20.000,00

Cnae Primário

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 1 2 3 4 5
Cnaes Secundários

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

 1 2 3 4 5
Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
19.910-660	RUA MANOEL DE OLIVEIRA, 421 - JARDIM SAO JUDAS TADEU
Município / UF	
Ourinhos / São Paulo	

DDD

Telefone

INCLUIR



Contatos

(14) 9613-7620

(14) 99173-6158

E-mail

isabelacruzabras@gmail.com



Responsável Legal

CPF

Nome

526.502.818-80

ISABELA CRUZ ABRAS



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

526.502.818-80

ISABELA CRUZ ABRAS

E-mail

deslogaronvio@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

● Órgãos do Município de São Sebastião do Alto



Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT - Novell - Windows 2000 - Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP - Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 215.437/0001-45, com sede na RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 – CENTRO, TRES RIOS RJ, CEP 25.803-010, telefone (24) 3512-2910 e e-mail licitacao.nepsolucoes@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu Desenquadramento desta situação. Pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

- 1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Alexandre Menezes Azevedo, Portador(a) do RG sob nº 077462695 IFPRJ e CPF nº 016.590.177-26, cuja função/cargo é Gerente Técnico, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

NEP SOLUCOES E
INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E
INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS, o=17215437000145,
ou=BR, ou=CNPJ, ou=Certificado P1 (A),
email=contabilidade@nep.com.br, c=br
Data: 2025.09.24 11:47:36 -03'00'

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010
E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br
TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT - Novell - Windows 2000 - Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP - Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

Telefone: (24) 3512-2910

Endereço: Prefeito Walter Francklin, 165 - Loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alexandre Menezes Azevedo, portador(a) do CPF/MF sob n.º016.590.177-26, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 90036/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

TRÊS RIOS, RJ, 24 de SETEMBRO de 2025.

NEP SOLUCOES E
INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E
INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS
:17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA -
COMERCIO E SERVICOS:17215437000145,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado P.J.A1,
email=contabilidade@netsolucoes.com.br
Data: 2025.09.24 11:48:05 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-Loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

EMPRESA PREPONENTE: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.215.437/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79808121

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0101018041

ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO

CIDADE: TRES RIOS

ESTADO: RJ

CEP 25.803-010

TELEFONE: (24) 3512-2910

WATTS: (24) 99964-2167

EMAIL: licitacao.nepsolucoes@gmail.com

1 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA COMPRASNET.

2 – PREÇO OFERTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	EPSON / ECOTANK L5590	04	R\$ 1.919,99	R\$ 7.679,96
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA	EPSON / ECOTANK L14150	01	R\$ 4.138,97	R\$ 4.138,97

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.818,93 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

2.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº 90036/2025.

2.3. Declaro, que os preços de todas as contratações de serviços e/ou aquisição de bens de consumo, propostos encontram-se compatíveis com os práticos no mercado.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento expedido pelo (a) requisitante.

4 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO (237)

CONTA CORRENTE: 326419-0

AGÊNCIA: 556

TRÊS RIOS, RJ, 24 SETEMBRO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS
INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS
COMERCIO E SERVIÇOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS
17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS:17215437000145, o=DIGITAL, ou=Certificado P.J A1, email=contabilidade@nep25@yahoo.com, Date: 2025.09.24 11:48:19 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico /CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua. Prefeito Walter Francklin, 165-Loja 14 – Centro -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



EPSON®



EPSON®

Especificações da EcoTank® L5590

IMPRESSÃO	
Tecnologia de impressão	Injeção de tinta Heat-Free. Precisão/cores de 4 cores (CMYK).
Máxima resolução de impressão	Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel.
Velocidade máxima de impressão	Préto: 33 ppm e colorido 20 ppm (assumido, A4 carta).
Velocidade de impressão ISO	Préto: 15 ppm e colorido 8 ppm (A4 carta).
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO	Préto: 10,8 copias e colorido 6,5 copias (A4 carta).
Resolução máxima de cópia	300 dpi x 600 dpi (mês. plana) / 300 dpi x 600 dpi (ADF).
Tamanho máximo de cópia	Dinco (ADF).
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo de scanner	Mesa plana com sensor de folhas bis a cores.
Velocidade de digitalização	12 segundos em préto, 24 segundos colorido.
Área máxima de digitalização	216 mm x 297 mm (mês. plano) / 210 mm x 353,66 mm (ADF).
Resolução óptica máxima	1.200 dpi x 2.400 dpi.
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Préto: 16 bits de entrada, 1 bit de saída.
IMPRESSÃO WI-FI - A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES	
Epson Connect™	Epson Smart Panel™, App iOS, Android™, Epson Email Print™, Remote Print Driver.
Outros	Apple AirPrint™, Chromecast™, Air, Print, Mopria Print Service™.
INTERFACE E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4™ IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet 10/100.
Protocolos de impressão em rede	LPD, IPP, IPPS, IPPM, WS-Discovery.
Protocolos para acesso de rede	SMB, HTTP, FTP, SMTP, POP3, PING, DNS, DHCP, SLP, WSD, LLTD.
Segurança Wi-Fi	WEP 64-bit, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA3-PSK, WPA3-SAE, AES.
Compatibilidade com Sistemas Operacionais	Windows Server™ 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente.
TIPO DE PAPEL E MÍDIAS	
Tamanho máximo de impressão	216 mm x 1.200 mm.
Tipo de papéis suportados	Papel normal, Papel especial, Epson (Papel Clarity/Semi-gloss, Presentation Paper, Matte, High Quality Inkjet Paper) e envelope.
Tamanhos de papéis suportados	Padrão: A4 Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Mexica Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 3 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meio Carta, A6, Folhas A (152,4 mm x 101,6 mm), 7, 7, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000.
Capacidade de carga	Delimitada pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm. Alternativa (opciona): até 110 folhas (A4 Carta/Ofício) / A6 - até 30 folhas (A4 Carta) - até 10 folhas (Ofício).
GERAL	
Software disponível	Download na Internet Printer Driver, Epson Scan 2, Epson ScanSmart, Epson Fax Utility, Epson Photo.
Tela LCD	15 ponteiros no relógio devem ser baixados do website epson.com.br .
Dimensões (largura x profundidade x altura)	144,5 (alto) x 37,5 (cm) x 57,8 (cm) x 25,3 (cm) - Fechado: 37,5 (cm) x 57,8 (cm) x 25,3 (cm) x 23,7 (cm).
Peso	2,2 kg.
O que vem na caixa?	Epson EcoTank™ L5590 (Wi-Fi), Guia de instalação, Guia de alimentação, Cabo USB, Cabo de fax, garrafas de tinta de digitalização (1x préto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo).
País de origem	Japão.
Garantia limitada estendida*	2 anos, com registro do produto.
Consumo de energia (aproximado)	12 W (no modo de operação).
Tensão e frequência nominal	AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz.
RENDIMENTO DE TINTAS	
Garrafas de tinta de reposição genuínas da Epson	1 garrafa de tinta préto rende até 4.300 páginas ¹ .
	1 garrafa de tinta ciano rende até 3.300 páginas ¹ .
	1 garrafa de tinta magenta rende até 3.300 páginas ¹ .
	1 garrafa de tinta amarelo rende até 3.300 páginas ¹ .
	A EcoTank L5590 foi projetada para uso exclusivo com garrafas de tinta original da marca Epson. A Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão e evitar comprometer a garantia limitada.
INFORMAÇÃO DO PRODUTO	
Códigos de produtos e garrafas	Impressora Multifuncional Epson EcoTank™ L5590 (1104, 2024) - C13R57892 Garrafa de tinta Préto T544120-AL Garrafa de tinta Ciano T54420-AL Garrafa de tinta Magenta T54430-AL Garrafa de tinta Amarelo T54440-AL Caixa de manutenção S9344.

EcoTank® PARA EMPREENDEDORES
Rendimento e eficiência ao seu alcance



EcoTank® L5590

IMPRIME | COPIA | ESCANEIA | FAX | WI-FI® | ETHERNET

100%
SEM CARTUCHOS



EcoTank é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation. O número máximo de páginas/chíxas por página (PPM/CPPM) é medido após a primeira página com padrões de texto no modo raciocínio (ou modo econômico, dependendo da impressora/multifuncional) em papel comum. Os tempos reais de impressão podem variar com base na configuração do sistema, software e complexidade da página. 2. As velocidades de impressão em preto e em cores são medidas de acordo com ISO/IEC 24734. Os tempos reais de impressão podem variar com base em fatores, incluindo configuração do sistema, software e complexidade da página. Para mais informações, consulte epson.com.br/velocidade-impressao. 3. As velocidades de cópia em preto e em cores são determinadas de acordo com o ISO/IEC 29183. 4. Com base na digitalização de um documento de tamanho A4 a 200 dpi em preto e branco e colorido em formato PDF, usando a interface USB. A velocidade de digitalização depende das condições de rede. 5. Requer o download do aplicativo Epson Smart Panel. Podem ser aplicadas taxas de uso de dados. 6. Wi-Fi CERTIFIED™, o nível de desempenho depende do alcance do roteador utilizado. O Wi-Fi Direct™ pode requerer o software da impressora. 7. A garantia padrão é de 0 a 3 meses sem limite de páginas e de 0 a 12 meses ou 50.000 páginas, o que ocorrer primeiro. Para obter 12 meses adicionais (garantia total de 24 meses) ou até 50.000 páginas, o que ocorrer primeiro, use garrafas de tinta Epson originais e registre seu produto num período máximo de 30 dias a partir da data de compra do produto. Para mais informações sobre o programa de garantia estendida, consulte www.epson.com.br/epsonconnect. 8. Parte da tinta das garrafas incluídas é utilizada para a configuração inicial; o rendimento das garrafas de tinta de reposição. Os rendimentos de garrafas de tinta incluídas e de garrafas de tinta de reposição baseiam-se nas páginas de teste ISO/IEC 24712, utilizando a metodologia Epson. O rendimento real pode variar consideravelmente por alguns motivos, incluindo imagens impressas, configurações de impressão, temperatura e umidade. O rendimento pode ser inferior quando não houver impressão frequente ou quando houver impressão esporadicamente com apenas uma cor de tinta. Todas as cores de tinta são utilizadas para a impressão e para a manutenção da impressora, e todas as cores devem estar disponíveis para impressão. Para mais informações, consulte www.epson.com.br/rendimento-tintas. 9. Comparado com a EcoTank™ L5290. 10. Unidades de impressão com tanque de tinta Epson EcoTank vendidos em todo o mundo a partir de março de 2023.

www.epson.com.br

Central de atendimento ao cliente

Capitais e regiões metropolitanas:
3004-6627

Outras localidades:
0800 377 6627 ou 0900 EPSONBR

Epson EcoTank e PrecisionCore são marcas registradas, EPSON é um logotipo registrado e Epson Connect e Epson Print são marcas comerciais da Seiko Corporation. Mac, iOS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e em outros países. Wi-Fi CERTIFIED™ é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance. Todos os outros produtos e marcas são marcas comerciais de suas respectivas empresas. A Epson não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso incorreto. OPI: 1/16/2023.

Até **50%** mais rápida
do que a geração anterior



Economize tempo em cópias e digitalizações com Alimentador de documentos por até 30 folhas (ADF).



Aplicativo Epson Smart Panel® para o celular, disponível para Android e iOS. Disponível para download na loja de aplicativos.



Conectividade Avançada
Com cabos Wi-Fi e Ethernet, Wi-Fi Direct e rede Ethernet.



Imprima cada vez mais rápido
Com muita qualidade



Garantia de até 2 anos com registro*



EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações do EcoTank® L14150

IMPRESSÃO	Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK)
Tecnologia de impressão	Bidirecional
Direção de impressão	400 injetores pretos e 128 injetores para cor (amarelo, ciano e magenta)
Configuração dos injetores	3,3 picolitros com tecnologia de jatos de tinta de tamanho variável
Tamanho mínimo da gota de tinta	ESCP® FastJet e ESCP®-S (sem PC)
Linguagem de impressão	A4 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel
Resolução máxima de impressão	38 ppm em preto e 24 ppm em cores (branco, A4/carta)
Velocidade máxima de impressão¹	17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta)
Velocidade de impressão ISO¹	Aprox. 5 segundos em preto; 15 segundos em cores
Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT; First Page Out Time)¹¹	
Funções de impressão	Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm, intercalar, modo silencioso de impressão)
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO¹¹	11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	600 dpi x 1200 dpi
Qualidade	Normal/melhor qualidade
Quantidade	1-99 (sem PC)
Tamanho máximo	Clôico/Logi (ADF e base de scanner)
Características das cópias	Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente)
DIGITALIZADO	
Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CS coloridas
Velocidade de digitalização¹¹¹	13 segundos em preto e branco/29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 35,6 cm
Resolução óptica/máxima	1200 dpi x 2400 dpi
Número de cores	256 gradações/16,7 mil cores
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - bits de saída: 16 bits de entrada, 8 bits de saída
Funções de digitalização	Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída
EXTRA	PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)
EXTRA	
Modem	33,6 Kbps
Memória	1,1 MB, até 100 páginas
Marcações rápidas	100 (número máximo), 99 grupos
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS	
Capacidade	35 folhas (A4/Ofício)
Peso do papel suportado	64 g/m² - 95 g/m²
IMPRESSÃO WIRELESS	
Epson Connect™	Epson Print™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print™, Remote Print Driver
Outras	Apple AirPrint™, Chromecast Native Print, Mopria Print Service™
INTERFAC E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct™
Protocolos de impressão em rede	TCPP/IPv4, TCP/IPv6 e LDP, IPP, PORT9100, WSD
Protocolos para gerenciamento de rede	SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, ARP, Ping, DNS, DHCP, SLP, WPS, LLTD
Segurança WLAN	WEP 64/128-bits, WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)
Sistemas operacionais	Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente*, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente*
UTILIZAÇÃO DE PAPEL	
Tamanho máximo	Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 29,9 cm x 120 cm
Folhas individuais	Bandeja frontal: Legal (21,6 cm x 35,5 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm
	10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, 21,6 cm x 29,6 cm, A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm)
Tipos	5 papéis diferentes: papéis Epson, papel sulfite comum
Envelopes	Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm)
Gramatura do papel suportado	Papel Normal: 64 - 90 g/m²; papel fotográfico: 102 - 300 g/m²
Capacidade de carga de papel	Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis
Capacidade da bandeja de saída	Bandeja frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes
Tamanho para impressão sem borda	30 folhas de papel normal, 20 folhas A3+
	Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm)
WIRELESS	
Tela	LCD Touch colorido de 2,7"
Dimensões (L x A x P)	Aberto: 49,8 cm x 75,2 cm x 36,3 cm
Peso	Fechado: 48,8 cm x 35,8 cm x 24,5 cm
O que está na caixa	9,7 kg
	Multifuncional Epson EcoTank® L14150, guia de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de alimentação, cabo de rede de fax, 4 garrafas de tintas de inicialização: preto, ciano, magenta e amarelo, documentação: poster de inicialização e avéio de garantia
	Filipinas
	2 anos com registro do produto
	Modo de operação: 12W
	AC 100 V - 240 V
	50 Hz - 60 Hz
WARRANTY	
Reendimento da garrafa de tinta de reposição	1 garrafa com tinta preto rende até 7.500 páginas* 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 6.000 páginas* Esta EcoTank® L14150 foi projetada para uso exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. A Epson recomenda o uso de tintas originais para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão, sem arriscar a garantia limitada.
CONDICIONAIS DOS PRODUTOS	
Multifuncional EcoTank® L14150	L14150 (BWR) C11D-69302
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preto T504120-AL Garrafa de tinta ciano T504220-AL Garrafa de tinta magenta T504320-AL Garrafa de tinta amarelo T504420-AL



EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX

ECONOMIZE ATÉ 90% UTILIZANDO AS GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE BAIXO CUSTO*



Impressão colorida até A3+ (33 cm x 48 cm)

IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Velocidade e conectividade



Impressão Wireless Wi-Fi Direct™ e Rede Ethernet



Garantia limitada e estendida com registro*



Impressão duplex automática A4/carta

IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO* OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS*

EPSON é uma marca registrada de Seiko Epson Corporation. © As especificações técnicas por minuto (PPM) são medidas após a primeira página com padrões de teste de modo Recurso ou Modo Economia. Impressão de impressão em preto em modo econômico. O tempo total de impressão por hora inclui o tempo de configuração do sistema, os softwares e no computador ou página. 1) A velocidade de impressão em preto e em cores são medidas de acordo com ISO/IEC 24734. Os tempos de impressão não podem variar com base em fatores incluindo configuração do sistema, software e qualidade do papel. Para mais informações, consulte o guia de instalação. 2) HTP A velocidade de impressão PPT e média conforme o padrão ISO/IEC 17659 de modo de espera com arquivos de texto de Adobe. 3) HTP baseado na digitalização de um documento tamanho A4 a 300 dpi em um modo de espera em cores no modo "Preto" para a velocidade de impressão. 4) A velocidade de digitalização depende das condições de teste. 5) Unidades base de tinta Epson vendidas no mundo até agosto de 2020. 6) Parte de tinta que garante indica e é utilizada para a configuração inicial, rendimento são inferiores às unidades de garantia de tinta de reposição. O rendimento de garrafas de tinta recarregadas e de garrafas de tinta de reposição baseadas no padrão ISO/IEC 24734 utilizando a tecnologia Epson. O rendimento não pode variar consideravelmente por alguns motivos incluindo: margens, configurações de impressão, temperatura e umidade. O rendimento por página não inclui impressão de imagens de alta resolução ou quando a impressão predominante é com apenas uma cor de tinta. 7) Unidades base de tinta são medidas para a impressão para a manutenção de impressão, e todas as cores devem estar disponíveis para impressão. Para mais informações, consulte o guia de instalação. 8) A maioria das funções requerem uma conexão de impressão com a rede e produção de qualidade para impressão em rede. Para consultar uma lista de impressoras habilitadas para Epson Connect e dispositivos de aplicações compatíveis, consulte www.epson.com/epsonconnect. 9) Wi-Fi Direct™ é um nível de desempenho dependente de acesso de rede sem fio. Wi-Fi Direct™ pode requerer software para impressão. 5) Somente a impressão é compatível com o sistema operacional Windows Server®. 6) Alguns aplicativos ou funções podem não ser compatíveis com Mac OS® X. 7) A garantia padrão é de 1 a 3 meses sem limite de páginas e de 1 a 12 meses, até 25.000 páginas, para o resto da vida. Para obter 12 meses, consulte www.epson.com/garantia. 8) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 9) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 10) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 11) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 12) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 13) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 14) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 15) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 16) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 17) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 18) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 19) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 20) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 21) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 22) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 23) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 24) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 25) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 26) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 27) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 28) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 29) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 30) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 31) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 32) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 33) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 34) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 35) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 36) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 37) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 38) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 39) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 40) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 41) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 42) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 43) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 44) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 45) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 46) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 47) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 48) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 49) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 50) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 51) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 52) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 53) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 54) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 55) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 56) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 57) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 58) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 59) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 60) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 61) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 62) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 63) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 64) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 65) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 66) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 67) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 68) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 69) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 70) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 71) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 72) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 73) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 74) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 75) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 76) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 77) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 78) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 79) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 80) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 81) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 82) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 83) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 84) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 85) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 86) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 87) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 88) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 89) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 90) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 91) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 92) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 93) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 94) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 95) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 96) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 97) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 98) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 99) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 100) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 101) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 102) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 103) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 104) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 105) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 106) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 107) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 108) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 109) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 110) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 111) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 112) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 113) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 114) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 115) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 116) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 117) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 118) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 119) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 120) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 121) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 122) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 123) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 124) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 125) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 126) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 127) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 128) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 129) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 130) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 131) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 132) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 133) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 134) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 135) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 136) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 137) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 138) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 139) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 140) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 141) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 142) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 143) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 144) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 145) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 146) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 147) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 148) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 149) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 150) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 151) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 152) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 153) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 154) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 155) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 156) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 157) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 158) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 159) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 160) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 161) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 162) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 163) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 164) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 165) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 166) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 167) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 168) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 169) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 170) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 171) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 172) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 173) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 174) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 175) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 176) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 177) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 178) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 179) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 180) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 181) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 182) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 183) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 184) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 185) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 186) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 187) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 188) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 189) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 190) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 191) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 192) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 193) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 194) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 195) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 196) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 197) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 198) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 199) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 200) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 201) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 202) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 203) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 204) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 205) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 206) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 207) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 208) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 209) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 210) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 211) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 212) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 213) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 214) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 215) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 216) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 217) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 218) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 219) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 220) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 221) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 222) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 223) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 224) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 225) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 226) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 227) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 228) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 229) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30% menor em comparação com o modo de impressão em modo normal. 230) A velocidade de impressão em modo econômico é de 10 a 30%



EcoTank® L14150

IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3+ | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET | FAX



EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Baixíssimo custo de impressão

Economize até 90% em comparação com cartuchos, usando garrafas de reposição de baixo custo*.



Impressão colorida até A3+ (33 cm x 48 cm)



Imprima rapidamente

Velocidade máxima até 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta)¹



ADF (Alimentador automático de folhas)

para fácil digitalização, cópia e fax de até 35 páginas (A4/Ofício)



Fácil digitalização

Suporta até o tamanho ofício



Economize até 50% de papel

com impressão automática frente e verso (A4/carta)



Tecnologia PrecisionCore® Heat-Free™

Imprima sem aquecimento em alta velocidade



Baixo consumo de energia até 12W



Impressão Móvel¹

a partir de smartphones e tablets



Sistema de abastecimento codificado EcoFit™

simples, sem sujeira e sem desperdício.



Fácil impressão e cópia

com visor LCD Touch colorido de 2,7"



Tranquilidade 100% sem Cartuchos²

Menos custos, mais economia.



Capacidade de papel

250 páginas com alimentação frontal (A4/carta/ofício) e 20 folhas com alimentação traseira (A3)



Impressão Wireless

Wi-Fi Direct^{3,4} e Rede Ethernet



Tamanho compacto

A multifuncional tanque de tinta mais compacta e leve com capacidade A3



Bivolt automático (100 V - 240 V)



1 kit de garrafas de tinta de reposição equivale a cerca de 35 kits de cartuchos¹

QUALIDADE ORIGINAL EPSON ECOTANK®



Garantia limitada e estendida com registro



Recomendada pelos consumidores



Rede de centros de Serviços



Tecnologia de longa duração



Tintas originais Epson

1 - Um kit de garrafas de tinta Epson se fita no mundo ate agosto de 2020. ECOTANK é uma marca registrada de Seiko Epson Corporation.

50 MILHÕES FIZERAM A ESCOLHA CERTA!

Utilize sempre tintas originais Epson
Proteja sua impressora. Proteja o seu bolso.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
ASG Sancionadora: 985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 27/12/2024 Prazo Final: 27/12/2026
Data Aplicação: 27/12/2024
Número do Processo: 3163/2024 Número do Contrato: 23/2024ARPFMS
Descrição/Justificativa: Não entregou os itens.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/12/2024
Data Aplicação: 27/12/2024 Valor da Multa: R\$ 1.983,00
Número do Processo: 3163/2024 Número do Contrato: 23/2024ARPFMS
Descrição/Justificativa: Não entregou os itens solicitados.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
SAAETRI	002	31/12/2024
PREFEITURA DE NATIVIDADE - RJ	001	28/02/2025
AGRO UNIONE	002	31/03/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
ASG Sancionadora: 985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 27/12/2024 Prazo Final: 27/12/2026
Data Aplicação: 27/12/2024
Número do Processo: 3163/2024 Número do Contrato: 23/2024ARPFMS
Descrição/Justificativa: Não entregou os itens.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.215.437/0001-45 DUNS®: 940978384
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NEP SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.215.437/0001-45

Certidão n°: 44071823/2025

Expedição: 01/08/2025, às 14:02:37

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.215.437/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:38 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **47A0.32DB.2FF0.057F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2025/3056115

Código de verificação de autenticidade: bac31d5af94f46a35b5259824f8a63be

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 17.215.437	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/08/2025 ÀS 18:09:58 VÁLIDA ATÉ: 03/11/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais (PG11)

CERTIDÃO Nº 47

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 13.06.2025, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo n.º SEI-140001/040409/2025, por NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 17.215.437/0001-45, **CONSTA(M) 01 (UM) DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em uma (01) lauda e 10 (dez) lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Petrópolis, 13 de junho de 2025.

Bernardo Bichara
Procurador Regional
Id: 50143727



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Bichara Faria Coelho, Procurador**, em 16/06/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102502810** e o código CRC **4426EDFE**.

Referência: Processo nº SEI-140001/040409/2025

SEI nº 102502810

Rua do Imperador,288, salas 30 a 35 – Shopping Dom Pedro II - Bairro Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25620-000

Telefone: (24) 2247-0306 - <https://www.pge.rj.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.215.437/0001-45
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORM COM E SERV LTDA
Endereço: - RUA WALTER FRANCKLIN 165 LJ 14 - / CENTRO / TRES RIOS / RJ / 25803-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092003442000194210

Informação obtida em 23/09/2025 17:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Central Tributária
PC SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - Fone:(24) 22517400



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 2025/00019086

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2025

CHAVE DE SEGURANÇA N/ 7A1Z-4X7W-9X9A-8F1B-PR6C

Contribuinte			
Nome/Razão Social NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ 17.215.437/0001-45	Inscrição Municipal 0101018041	Inscrição Estadual	
Endereço R PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 - LOJA 14		Bairro CENTRO	
Cidade/UF TRÊS RIOS / RJ		CEP 25803-010	Fone
Referência IMPOSTO MUNICIPAL - ISSQN, IPTU, ITBI, ALVARÁ e TAXAS			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, à vista do que foi apurado em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta certidão compreendidos, que, até a presente data NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta Secretaria de Fazenda supracitada(s), relativo ao Cadastro Econômico do contribuinte acima mencionado.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão Negativa de Débito poderá ser verificada pelo site www1.primaxonline.com.br/portalservicos, inserindo a CHAVE DE SEGURANÇA.

Validade: 10/11/2025

TRÊS RIOS, 14 de Maio de 2025.



MUNICIPIO DE TRES RIOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Central Tributária
PC SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - Fone:(24) 22517400



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 2025/00014282

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2025

CHAVE DE SEGURANÇA N/ 7A1Z-4X7W-9X9A-5F1B-2S2C

Contribuinte			
Nome/Razão Social NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ 17.215.437/0001-45	Inscrição Municipal 0101018041	Inscrição Estadual	
Endereço R PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 - LOJA 14		Bairro CENTRO	
Cidade/UF TRÊS RIOS / RJ		CEP 25803-010	Fone
Referência IMPOSTO MUNICIPAL - ISSQN, ALVARÁ e TAXAS			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICO, à vista do que foi apurado em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta certidão compreendidos, que, até a presente data NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta Secretaria de Fazenda supracitada(s), relativo ao Cadastro Econômico Mobiliário do contribuinte acima mencionado.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão Negativa de Débito poderá ser verificada pelo site www1.primaxonline.com.br/portalservicos, inserindo a CHAVE DE SEGURANÇA.

Validade: 10/11/2025

TRÊS RIOS, 14 de Maio de 2025.



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.437/0001-45, por intermédio de seu representante Sr.(a) Alexandre Menezes Azevedo, portador do Documento de Identidade nº 077462695 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 016.590.177-26. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar, no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e na Lei Complementar Municipal nº 096, de 30.11.2010.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penas da Lei.

TRÊS RIOS, RJ, 30 SETEMBRO de 2025.

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS :17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS :17215437000145, o=DIGITAL, ou=Brasilia, ou=Certificado PJA11, email=contabilidade@nep225@yahoo.com
Data: 2025.09.29 09:01:32 -0300

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Alexandre Menezes Azevedo / Gerente Técnico / CPF: 016.590.177-26)

Matriz: Rua RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010
E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br
TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2435122910

Instalações e Administração de redes locais - Windows 95 / 98 / ME - Windows NT – Novell -
Windows 2000 – Manutenção em microcomputadores e periféricos / Imp. Matriciais - Tinta - HP
- Epson - Contratos de Manutenção - Preventiva e Corretiva / Chamados eventuais



DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr responsável pelo setor fiscal

NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Prefeito Walter Francklin ,165, Loja 014, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.215.437/0001-45, DECLARA ao **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.495.116/0001-49, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Três Rios/RJ, 03 de Outubro de 2025

NEP SOLUCOES E
INFORMATICA -
COMERCIO E SERVIÇOS
:17215437000145

Assinado digitalmente por NEP SOLUCOES E
INFORMATICA - COMERCIO E SERVIÇOS
17215437000145
DN: cn=NEP SOLUCOES E INFORMATICA -
COMERCIO E SERVIÇOS:17215437000145,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado P1 J1,
email=contabilidade@nep.com.br
Data: 2025.10.03 12:37:32 -03'00'

Rayanne Pimentel Azevedo – Titular
CPF/MF nº 137.392.577-92

Matriz: Rua PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO -Três Rios- Rio de Janeiro – Cep : 25.803-010

E-mail : netsolucoes@netsolucoes.com.br

TEL/FAX (24) 3512-2910 - (24) 99964-2167 (whatsapp)



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90036/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Entrega de propostas: De 04/09/2025 às 13:32 até 09/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 09/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2025 às 14:00:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
09/09/2025 às 14:00:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impressora Multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 18PPM, Velocidade Impressão Colorida: 13PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Scanner Mesa, Ciclo Mensal 2000 Páginas, Interface, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp, Mac Os 9

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 2.348,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 9.392,0000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45, melhor lance: R\$ 1.919,9900 (unitário) / R\$ 7.679,9600 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.089.897/0001-90 - 2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0100	
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.089,0000	
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.190,0000	
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.348,0000	
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.944,0000	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA VEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.340,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: rr			
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.345,0000	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr			
Modelo/versão: tr			
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 5.000,0000	
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
57.775.531/0001-73 - 57.775.531 ARTHUR DE SOUZA PEREIRA COSTA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
59.298.287/0001-20 - 59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.349,0000	
60.896.951/0001-12 - 60.896.951 MARCOS TULIO DE CARVALHO UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.348,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
Modelo/versão: similar			
61.741.106/0001-30 - 61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA MACEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.348,0000	
62.4430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.340,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.400,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: IMPRESSORA			
Modelo/versão: IMPRESSORA			
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.320,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional			
Modelo/versão: equivalente			
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
42.624.283/0001-92 - ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.348,0100	
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.348,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.348,0000	
36.173.911/0001-68 - EMERSON DA SILVA ABREU 14640459769 UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 5.000,0000	
26.921.034/0001-02 - GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.348,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme tr			
Modelo/versão: Conforme tr			
07.100.570/0001-00 - INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.190,0000	
51.297.244/0001-19 - ISABELA CRUZ ABRAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.899,0000	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R\$ 2.455,0000	
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.300,0000	Proposta desclassificada
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.348,0000	
39.275.321/0001-34 - LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E RISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.075,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.348,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.663,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 18PPM, Velocidade Impressão Colorida: 13PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Scanner Mesa, Ciclo Mensal 2000 Páginas, Interface, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp, Mac Os 9 Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON ECOTANK L5590			
42.961.053/0001-19 - MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	Proposta desclassificada
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.348,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.000,0000	
17.215.437/0001-45 - NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	Proposta adjudicada
07.688.388/0001-04 - PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.348,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	
055.727/0001-95 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.348,0000	
06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.340,0000	
08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.340,0000	
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.500,0000	
60.316.552/0001-35 - TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.348,0000	
53.390/0001-27 - THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.348,0000	
51.128.297/0001-06 - VEIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.448,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.099,0000	
39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.260,0000	





Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Resolução Copiadora: 1200 X 2400DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 18PPM, Velocidade Impressão Colorida: 13PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Scanner Mesa, Ciclo Mensal 2000 Páginas, Interface, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp, Mac Os 9

Marca/Fabricante: Impressora Epson L6490 Multifuncional Tanque de Modelo/versão: Impressora Epson L6490

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 08:23:49	49.300.396/0001-81	R\$ 2.339,9900
09/09/2025 às 08:27:16	28.055.727/0001-95	R\$ 2.081,0000
09/09/2025 às 09:45:17	54.209.506/0001-34	R\$ 1.890,0000
09/09/2025 às 10:10:20	57.775.531/0001-73	R\$ 1.921,0000
09/09/2025 às 10:11:52	51.607.431/0001-51	R\$ 4.366,5500
09/09/2025 às 10:13:12	36.173.911/0001-68	R\$ 2.080,0000
09/09/2025 às 10:15:43	36.173.911/0001-68	R\$ 2.074,0000
09/09/2025 às 10:18:27	51.297.244/0001-19	R\$ 1.880,0000
09/09/2025 às 10:26:34	51.607.431/0001-51	R\$ 1.998,1600
09/09/2025 às 11:49:02	59.298.287/0001-20	R\$ 2.319,9900
09/09/2025 às 11:50:02	59.298.287/0001-20	R\$ 2.299,9900
09/09/2025 às 11:51:03	59.298.287/0001-20	R\$ 2.073,9900
09/09/2025 às 12:22:50	06.210.076/0001-28	R\$ 1.920,0000
09/09/2025 às 12:44:11	40.344.243/0001-61	R\$ 2.098,9900
09/09/2025 às 13:26:05	36.663.390/0001-27	R\$ 2.100,0000
09/09/2025 às 13:38:20	40.265.132/0001-60	R\$ 2.189,9900
09/09/2025 às 13:38:31	36.981.651/0001-57	R\$ 2.073,9000
09/09/2025 às 13:40:00	39.581.101/0001-39	R\$ 2.298,9900
09/09/2025 às 13:44:52	54.286.277/0001-51	R\$ 2.200,0000
09/09/2025 às 13:45:00	07.688.388/0001-04	R\$ 2.298,0000
09/09/2025 às 13:45:03	39.581.101/0001-39	R\$ 2.296,9900
09/09/2025 às 13:48:00	60.896.951/0001-12	R\$ 1.729,0000
09/09/2025 às 13:51:07	42.624.283/0001-92	R\$ 2.319,0000
09/09/2025 às 13:57:05	51.338.619/0001-41	R\$ 2.289,0000
09/09/2025 às 13:58:00	39.275.321/0001-34	R\$ 2.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 13:58:26	42.961.053/0001-19	R\$ 1.728,0000
09/09/2025 às 13:58:34	60.896.951/0001-12	R\$ 1.620,0000
09/09/2025 às 13:58:35	42.961.053/0001-19	R\$ 1.619,0000
09/09/2025 às 13:58:48	60.896.951/0001-12	R\$ 1.369,0000
09/09/2025 às 13:58:55	54.209.506/0001-34	R\$ 1.850,0000
09/09/2025 às 13:59:00	60.316.552/0001-35	R\$ 1.998,1500
09/09/2025 às 13:59:31	59.298.287/0001-20	R\$ 2.072,9900
09/09/2025 às 13:59:31	48.855.116/0001-39	R\$ 2.189,9800
09/09/2025 às 13:59:33	48.944.202/0001-18	R\$ 2.073,8900
09/09/2025 às 13:59:35	23.929.719/0001-07	R\$ 2.080,9900
09/09/2025 às 13:59:35	59.348.026/0001-78	R\$ 2.991,0000
09/09/2025 às 13:59:35	17.215.437/0001-45	R\$ 1.919,9900
09/09/2025 às 13:59:42	48.944.202/0001-18	R\$ 2.072,8900
09/09/2025 às 13:59:42	48.855.116/0001-39	R\$ 2.150,0000
09/09/2025 às 13:59:51	36.981.651/0001-57	R\$ 2.020,0000
09/09/2025 às 13:59:53	59.298.287/0001-20	R\$ 2.071,9900
09/09/2025 às 13:59:55	48.944.202/0001-18	R\$ 2.071,8900
09/09/2025 às 13:59:57	54.209.506/0001-34	R\$ 1.798,0000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 às 14:00:20	O item 1 teve empate real para os valores 2.190,0000, 2.340,0000, 2.348,0000, 2.348,0100 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/09/2025 às 14:00:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	09/09/2025 às 15:27:55	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global. Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição das impressoras é indispensável que envie :
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	09/09/2025 às 15:28:28	Item 1- a marca oferecida e todas as suas especificações;
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	09/09/2025 às 15:31:38	Item 2- a marca oferecida e todas as suas especificações (vide Termo de Referência: 8.3.2.5.2) para o envio dos anexos a empresa terá três dias úteis, portanto ATÉ 12/09/2025.
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	09/09/2025 às 15:32:25	Sr. Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre os objetos
Pelo participante 42.961.053/0001-19	12/09/2025 às 23:57:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:57:47 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 42.961.053/0001-19	12/09/2025 às 23:59:19	Sr. pregoeiro, por descuido/equivoco fechamos o envio sem anexar o arquivo, pedimos a reabertura para faz-lo
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	15/09/2025 às 08:52:03	Sr. Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Enviar marca do objeto oferecido pela empresa..
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	15/09/2025 às 08:53:08	Bom dia! Reabre e o prazo que consigo é ATÉ hoje, 15/09/2025.
Pelo participante 42.961.053/0001-19	15/09/2025 às 11:34:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:38 de 15/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19.
Pelo participante 42.961.053/0001-19	15/09/2025 às 11:36:44	Bom dia! Agradecemos a reabertura, proposta enviada.
Sistema para o participante 42.961.053/0001-19	17/09/2025 às 09:57:18	Bom dia! Agradeço a participação mas a marca e as especificações do objeto oferecido pela empresa, não atendem as características pedidas no Termo de Referência: 8.3.2.5.2. Contamos com a participação da empresa em outras oportunidades.
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	17/09/2025 às 10:15:01	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço para a aquisição de impressoras. Para prosseguimento é indispensável que envie:
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	17/09/2025 às 10:15:34	Item 1- a marca oferecida pela empresa e suas especificações;
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	17/09/2025 às 10:16:54	Item 2- a marca oferecida pela empresa e suas especificações, como é pedido no Termo de Referência: 8.3.2.5.2.
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	17/09/2025 às 10:18:15	Para o envio de anexos, terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 22/09/2025.
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	17/09/2025 às 10:20:00	Sr. Fornecedor ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicitação das especificações completas do objeto oferecido pela empresa..
Pelo participante 42.961.053/0001-19	17/09/2025 às 10:25:03	Sr. Pregoeiro, bom dia, agradecemos a oportunidade, e muito respeitosamente, no intuito de melhorar nosso atendimento para os próximos certames, poderia informar qual a especificação técnica que a impressora multifuncional não atendeu?
Pelo participante 51.297.244/0001-19	22/09/2025 às 13:56:24	l3250 da certo amigo
Pelo participante 51.297.244/0001-19	22/09/2025 às 14:01:08	vamos fazer sim
Sistema para o participante 51.297.244/0001-19	22/09/2025 às 23:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:59:00 de 22/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	23/09/2025 às 14:45:45	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global para aquisição das impressoras. Obedecendo ao item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência é indispensável que envie a marca oferecida para ambas e todas as suas especificações, para que sejam analisadas .
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	23/09/2025 às 14:46:54	Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 26/09/2025.
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	23/09/2025 às 14:47:53	Sr. Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre os itens oferecidos pela empresa..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.209.506/0001-34	24/09/2025 às 10:34:49	Prezados, verificamos aqui e tivemos um erro no cadastro da impressora, a mesma não possui adf, desta forma peço nossa desclassificação no certame
Sistema para o participante 54.209.506/0001-34	24/09/2025 às 10:59:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:59:53 de 24/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	24/09/2025 às 11:09:02	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global para aquisição das impressoras. Obedecendo ao item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência é indispensável que envie a marca oferecida para ambas e todas as suas especificações, para que sejam analisadas. Informo que a empresa ofereceu o menor preço global para aquisição das impressoras. Obedecendo ao item : 8.3.2.5.2 do Termo de Referência é indispensável que envie a marca oferecida para am
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	24/09/2025 às 11:10:16	Desculpe a duplicidade da mensagem, erro do próprio sistema.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	24/09/2025 às 11:11:45	Para enviar a marca e suas especificações, a empresa terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ dia 29/09/2025.
Sistema para o participante 17.215.437/0001-45	24/09/2025 às 11:12:45	Sr. Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMÁTICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre o objeto oferecido pela empresa..
Pelo participante 17.215.437/0001-45	24/09/2025 às 13:51:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:58 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMÁTICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
09/09/2025 às 14:00:20	Item teve empate real para os valores 2.190,0000, 2.340,0000, 2.348,0000, 2.348,0100 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/09/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
09/09/2025 às 15:32:25	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos sobre os objetos oferecidos..
12/09/2025 às 23:57:47	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 08:52:03	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Enviar marca do objeto oferecido pela empresa..
15/09/2025 às 11:34:38	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:54:07	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.619,0000. Motivo: O produto oferecido não atende as especificações pedidas no Termo de Referência:8.3.2.5.2.
17/09/2025 às 10:20:00	Fornecedor ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Solicitação das especificações completas do objeto oferecido pela empresa..
23/09/2025 às 08:09:46	Fornecedor ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.880,0000. Motivo: Não cumpriu prazo de esclarecimentos sobre o objeto ..
23/09/2025 às 14:47:53	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre os itens oferecidos pela empresa..



Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:59:53	Fornecedor KRODS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.209.506/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.798,0000. Motivo: Fornecedor, declinou da entrega..
24/09/2025 às 11:12:45	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre o objeto oferecido pela empresa..
24/09/2025 às 13:51:58	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 10:25:20	Fornecedor 60.896.951 MARCOS TULIO DE CARVALHO, CNPJ 60.896.951/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.369,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:25:36	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.919,9900.
25/09/2025 às 10:26:02	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 foi habilitado.
25/09/2025 às 11:01:43	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.919,9900.
25/09/2025 às 11:01:47	Item homologado.

Item 2 - Impressora Multifuncional


Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Velocidade Modem: 33,6KB/S, Resolução Copiadora: 1200 X 1200DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 19PPM, Velocidade Impressão Colorida: 15PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Com Fax, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.370,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.370,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-*0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45, melhor lance: R\$ 4.138,9700 (unitário) / R\$ 4.138,9700 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.089.897/0001-90 - 2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0100	
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 4.189,0000	
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.562,0000	Proposta desclassificada
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.144,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.365,0000	
<div style="text-align: right;">  </div>			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.365,0000	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 11.000,0000	
56.931.081/0001-06 - 56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
59.298.287/0001-20 - 59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	Sim	R\$ 4.371,0000	
59.777.332/0001-04 - 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
61.741.106/0001-30 - 61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA MACEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.360,0000	
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: IMPRESSORA			
		Modelo/versão: IMPRESSORA	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.280,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional			
		Modelo/versão: equivalente	
42.624.283/0001-92 - ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E COMERCADORIAS EM GERAL LT UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.500,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.370,0100	
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
36.173.911/0001-68 - EMERSON DA SILVA ABREU 14640459769 UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
07.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 10.000,0000	
26.921.034/0001-02 - GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
07.100.570/0001-00 - INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.250,0000	
51.297.244/0001-19 - ISABELA CRUZ ABRAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.299,0000	Proposta desclassificada
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R\$ 4.999,0000	Proposta desclassificada





Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.300,0000	
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.904,0000	
39.275.321/0001-34 - LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS DA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.000,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: tr</p> <p>Modelo/versão: tr</p>			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 7.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Velocidade Modem: 33,6KB/S, Resolução Copiadora: 1200 X 1200DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 19PPM, Velocidade Impressão Colorida: 15PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Com Fax, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 8, Me 2000, Xp</p> <p>Marca/Fabricante: EPSON</p> <p>Modelo/versão: MULTIFUNCIONAL EPSON</p>			
42.961.053/0001-19 - MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 4.370,0000	
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
17.215.437/0001-45 - NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.688.388/0001-04 - PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.370,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 59.900,0000	
28.055.727/0001-95 - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 4.370,0000	
06.210.076/0001-28 - QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.550,0000	
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 4.500,0000	
60.316.552/0001-35 - TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.370,0000	
36.663.390/0001-27 - THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.370,0000	Proposta desclassificada
51.128.297/0001-06 - VEIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.470,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.678,0000	
39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.260,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 110/220V, Velocidade Modem: 33,6KB/S, Resolução Copiadora: 1200 X 1200DPI, Capacidade Redução Ampliação: 50 A 400PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 19PPM, Velocidade Impressão Colorida: 15PPM, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Com Fax, Capacidade Bandeja: 100FL, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp</p> <p>Marca/Fabricante: Impressora Epson L6490 Multifuncional Tanque de Modelo/versão: Impressora Epson L6490</p>			




Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 09:45:41	54.209.506/0001-34	R\$ 4.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 10:12:15	51.607.431/0001-51	R\$ 4.366,5500
09/09/2025 às 10:13:58	36.173.911/0001-68	R\$ 4.365,0000
09/09/2025 às 11:49:37	59.298.287/0001-20	R\$ 4.359,9900
09/09/2025 às 11:51:40	59.298.287/0001-20	R\$ 4.249,9900
09/09/2025 às 12:27:17	51.297.244/0001-19	R\$ 2.560,0000
09/09/2025 às 13:26:11	36.663.390/0001-27	R\$ 4.000,0000
09/09/2025 às 13:38:47	40.265.132/0001-60	R\$ 4.188,9900
09/09/2025 às 13:40:00	39.581.101/0001-39	R\$ 2.558,9900
09/09/2025 às 13:44:47	54.286.277/0001-51	R\$ 4.200,0000
09/09/2025 às 13:45:29	07.688.388/0001-04	R\$ 4.300,0000
09/09/2025 às 13:51:17	42.624.283/0001-92	R\$ 3.299,0000
09/09/2025 às 13:54:07	56.931.081/0001-06	R\$ 4.187,9000
09/09/2025 às 13:57:10	51.338.619/0001-41	R\$ 4.199,0000
09/09/2025 às 13:58:00	39.275.321/0001-34	R\$ 3.950,0000
09/09/2025 às 13:58:27	42.961.053/0001-19	R\$ 2.557,9900
09/09/2025 às 13:58:27	39.581.101/0001-39	R\$ 2.556,9800
09/09/2025 às 13:58:27	42.961.053/0001-19	R\$ 2.555,9800
09/09/2025 às 13:58:28	39.581.101/0001-39	R\$ 2.554,9700
09/09/2025 às 13:58:28	42.961.053/0001-19	R\$ 2.553,9700
09/09/2025 às 13:58:29	39.581.101/0001-39	R\$ 2.552,9600
09/09/2025 às 13:58:29	42.961.053/0001-19	R\$ 2.551,9600
09/09/2025 às 13:58:30	39.581.101/0001-39	R\$ 2.550,9500
09/09/2025 às 13:58:30	42.961.053/0001-19	R\$ 2.549,9500
09/09/2025 às 13:58:31	39.581.101/0001-39	R\$ 2.548,9400
09/09/2025 às 13:58:31	42.961.053/0001-19	R\$ 2.547,9400
09/09/2025 às 13:58:32	39.581.101/0001-39	R\$ 2.546,9300
09/09/2025 às 13:58:32	42.961.053/0001-19	R\$ 2.545,9300
09/09/2025 às 13:58:33	39.581.101/0001-39	R\$ 2.544,9200
09/09/2025 às 13:58:34	42.961.053/0001-19	R\$ 2.543,9200
09/09/2025 às 13:58:34	39.581.101/0001-39	R\$ 2.542,9100
09/09/2025 às 13:58:34	42.961.053/0001-19	R\$ 2.541,9100
09/09/2025 às 13:58:35	39.581.101/0001-39	R\$ 2.540,9000
09/09/2025 às 13:58:35	42.961.053/0001-19	R\$ 2.539,9000





Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 13:58:36	39.581.101/0001-39	R\$ 2.538,8900
09/09/2025 às 13:58:37	42.961.053/0001-19	R\$ 2.537,8900
09/09/2025 às 13:58:37	39.581.101/0001-39	R\$ 2.536,8800
09/09/2025 às 13:58:37	42.961.053/0001-19	R\$ 2.535,8800
09/09/2025 às 13:58:38	39.581.101/0001-39	R\$ 2.534,8700
09/09/2025 às 13:58:38	42.961.053/0001-19	R\$ 2.533,8700
09/09/2025 às 13:58:39	39.581.101/0001-39	R\$ 2.532,8600
09/09/2025 às 13:58:39	42.961.053/0001-19	R\$ 2.531,8600
09/09/2025 às 13:58:40	39.581.101/0001-39	R\$ 2.530,8500
09/09/2025 às 13:58:40	42.961.053/0001-19	R\$ 2.529,8500
09/09/2025 às 13:58:41	39.581.101/0001-39	R\$ 2.528,8400
09/09/2025 às 13:58:41	42.961.053/0001-19	R\$ 2.527,8400
09/09/2025 às 13:58:42	39.581.101/0001-39	R\$ 2.526,8300
09/09/2025 às 13:58:42	42.961.053/0001-19	R\$ 2.525,8300
09/09/2025 às 13:58:43	39.581.101/0001-39	R\$ 2.524,8200
09/09/2025 às 13:58:43	42.961.053/0001-19	R\$ 2.523,8200
09/09/2025 às 13:58:44	39.581.101/0001-39	R\$ 2.522,8100
09/09/2025 às 13:58:44	42.961.053/0001-19	R\$ 2.521,8100
09/09/2025 às 13:58:45	39.581.101/0001-39	R\$ 2.520,8000
09/09/2025 às 13:58:45	42.961.053/0001-19	R\$ 2.519,8000
09/09/2025 às 13:58:46	39.581.101/0001-39	R\$ 2.518,7900
09/09/2025 às 13:58:46	42.961.053/0001-19	R\$ 2.517,7900
09/09/2025 às 13:58:47	39.581.101/0001-39	R\$ 2.516,7800
09/09/2025 às 13:58:47	42.961.053/0001-19	R\$ 2.515,7800
09/09/2025 às 13:58:48	39.581.101/0001-39	R\$ 2.514,7700
09/09/2025 às 13:58:48	42.961.053/0001-19	R\$ 2.513,7700
09/09/2025 às 13:58:49	39.581.101/0001-39	R\$ 2.512,7600
09/09/2025 às 13:58:49	42.961.053/0001-19	R\$ 2.511,7600
09/09/2025 às 13:58:50	39.581.101/0001-39	R\$ 2.510,7500
09/09/2025 às 13:58:50	42.961.053/0001-19	R\$ 2.509,7500
09/09/2025 às 13:58:51	39.581.101/0001-39	R\$ 2.508,7400
09/09/2025 às 13:58:52	42.961.053/0001-19	R\$ 2.507,7400
09/09/2025 às 13:58:52	39.581.101/0001-39	R\$ 2.506,7300

Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 13:58:52	42.961.053/0001-19	R\$ 2.505,7300
09/09/2025 às 13:58:53	39.581.101/0001-39	R\$ 2.504,7200
09/09/2025 às 13:58:53	42.961.053/0001-19	R\$ 2.503,7200
09/09/2025 às 13:58:54	39.581.101/0001-39	R\$ 2.502,7100
09/09/2025 às 13:58:54	42.961.053/0001-19	R\$ 2.501,7100
09/09/2025 às 13:58:55	39.581.101/0001-39	R\$ 2.500,7000
09/09/2025 às 13:58:55	42.961.053/0001-19	R\$ 2.499,7000
09/09/2025 às 13:58:56	39.581.101/0001-39	R\$ 2.498,6900
09/09/2025 às 13:58:57	42.961.053/0001-19	R\$ 2.497,6900
09/09/2025 às 13:58:57	39.581.101/0001-39	R\$ 2.496,6800
09/09/2025 às 13:58:58	42.961.053/0001-19	R\$ 2.495,6800
09/09/2025 às 13:58:59	39.581.101/0001-39	R\$ 2.494,6700
09/09/2025 às 13:59:00	42.961.053/0001-19	R\$ 2.493,6700
09/09/2025 às 13:59:00	60.316.552/0001-35	R\$ 4.187,8900
09/09/2025 às 13:59:01	39.581.101/0001-39	R\$ 2.492,6600
09/09/2025 às 13:59:04	42.961.053/0001-19	R\$ 2.491,6600
09/09/2025 às 13:59:04	39.581.101/0001-39	R\$ 2.490,6500
09/09/2025 às 13:59:06	59.477.332/0001-04	R\$ 2.489,6500
09/09/2025 às 13:59:06	39.581.101/0001-39	R\$ 2.488,6400
09/09/2025 às 13:59:08	42.961.053/0001-19	R\$ 2.489,6500
09/09/2025 às 13:59:09	42.961.053/0001-19	R\$ 2.488,6500
09/09/2025 às 13:59:11	42.961.053/0001-19	R\$ 2.487,6400
09/09/2025 às 13:59:11	39.581.101/0001-39	R\$ 2.486,6300
09/09/2025 às 13:59:16	42.961.053/0001-19	R\$ 2.485,6300
09/09/2025 às 13:59:16	39.581.101/0001-39	R\$ 2.484,6200
09/09/2025 às 13:59:19	54.209.506/0001-34	R\$ 4.140,0000
09/09/2025 às 13:59:20	59.477.332/0001-04	R\$ 2.483,6200
09/09/2025 às 13:59:20	39.581.101/0001-39	R\$ 2.482,6100
09/09/2025 às 13:59:21	60.316.552/0001-35	R\$ 4.139,9900
09/09/2025 às 13:59:21	42.961.053/0001-19	R\$ 2.483,6200
09/09/2025 às 13:59:23	59.477.332/0001-04	R\$ 2.481,6100
09/09/2025 às 13:59:24	42.961.053/0001-19	R\$ 2.482,6200
09/09/2025 às 13:59:24	39.581.101/0001-39	R\$ 2.480,6000



Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 13:59:25	42.961.053/0001-19	R\$ 2.481,6100
09/09/2025 às 13:59:27	59.477.332/0001-04	R\$ 2.479,6000
09/09/2025 às 13:59:27	39.581.101/0001-39	R\$ 2.478,5900
09/09/2025 às 13:59:28	42.961.053/0001-19	R\$ 2.480,6100
09/09/2025 às 13:59:29	42.961.053/0001-19	R\$ 2.479,6000
09/09/2025 às 13:59:32	42.961.053/0001-19	R\$ 2.478,6000
09/09/2025 às 13:59:32	59.477.332/0001-04	R\$ 2.477,5900
09/09/2025 às 13:59:33	23.929.719/0001-07	R\$ 4.198,9900
09/09/2025 às 13:59:33	17.215.437/0001-45	R\$ 4.139,9800
09/09/2025 às 13:59:33	39.581.101/0001-39	R\$ 2.476,5800
09/09/2025 às 13:59:34	42.961.053/0001-19	R\$ 2.477,5900
09/09/2025 às 13:59:35	60.316.552/0001-35	R\$ 4.138,9900
09/09/2025 às 13:59:36	48.944.202/0001-18	R\$ 2.559,9900
09/09/2025 às 13:59:38	42.961.053/0001-19	R\$ 2.476,5900
09/09/2025 às 13:59:39	59.477.332/0001-04	R\$ 2.475,5800
09/09/2025 às 13:59:39	59.348.026/0001-78	R\$ 3.143,9900
09/09/2025 às 13:59:39	39.581.101/0001-39	R\$ 2.474,5700
09/09/2025 às 13:59:40	42.961.053/0001-19	R\$ 2.475,5800
09/09/2025 às 13:59:41	40.265.132/0001-60	R\$ 4.138,9800
09/09/2025 às 13:59:43	17.215.437/0001-45	R\$ 4.138,9700
09/09/2025 às 13:59:44	59.477.332/0001-04	R\$ 2.473,5700
09/09/2025 às 13:59:44	39.581.101/0001-39	R\$ 2.472,5600
09/09/2025 às 13:59:45	42.961.053/0001-19	R\$ 2.474,5800
09/09/2025 às 13:59:46	42.961.053/0001-19	R\$ 2.473,5700
09/09/2025 às 13:59:46	59.298.287/0001-20	R\$ 4.200,0000
09/09/2025 às 13:59:46	51.389.097/0001-07	R\$ 2.471,5600
09/09/2025 às 13:59:47	39.581.101/0001-39	R\$ 2.470,5500
09/09/2025 às 13:59:48	51.389.097/0001-07	R\$ 2.469,5500
09/09/2025 às 13:59:48	39.581.101/0001-39	R\$ 2.468,5400
09/09/2025 às 13:59:49	59.477.332/0001-04	R\$ 2.471,5600
09/09/2025 às 13:59:50	42.961.053/0001-19	R\$ 2.472,5700
09/09/2025 às 13:59:51	51.389.097/0001-07	R\$ 2.467,5400
09/09/2025 às 13:59:51	42.961.053/0001-19	R\$ 2.471,5600



Data/hora	Participante	Lance
09/09/2025 às 13:59:51	39.581.101/0001-39	R\$ 2.466,5300
09/09/2025 às 13:59:53	42.961.053/0001-19	R\$ 2.470,5600
09/09/2025 às 13:59:53	59.477.332/0001-04	R\$ 2.467,5400
09/09/2025 às 13:59:54	51.389.097/0001-07	R\$ 2.465,5300
09/09/2025 às 13:59:54	42.961.053/0001-19	R\$ 2.469,5500
09/09/2025 às 13:59:54	39.581.101/0001-39	R\$ 2.464,5200
09/09/2025 às 13:59:55	42.961.053/0001-19	R\$ 2.467,5400
09/09/2025 às 13:59:55	61.741.106/0001-30	R\$ 2.388,6700
09/09/2025 às 13:59:55	51.389.097/0001-07	R\$ 2.463,5200
09/09/2025 às 13:59:57	39.581.101/0001-39	R\$ 2.387,6600
09/09/2025 às 13:59:57	59.477.332/0001-04	R\$ 2.465,5300
09/09/2025 às 13:59:57	42.961.053/0001-19	R\$ 2.466,5400
09/09/2025 às 13:59:58	42.961.053/0001-19	R\$ 2.465,5300
09/09/2025 às 13:59:59	51.389.097/0001-07	R\$ 2.386,6600



Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 às 14:00:21	O item 2 teve empate real para os valores 4.365,0000, 4.370,0000 e 4.370,0100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/09/2025 às 14:00:21	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
09/09/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para os valores 4.365,0000, 4.370,0000 e 4.370,0100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/09/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
25/09/2025 às 10:28:45	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.138,9800. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:29:09	Fornecedor JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ 51.389.097/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.386,6600. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:29:22	Fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.387,6600. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:29:39	Fornecedor 61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA MACEDO, CNPJ 61.741.106/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.388,6700. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:29:54	Fornecedor 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO, CNPJ 59.477.332/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.465,5300. Motivo: Não ofereceu preço global..



Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 10:30:08	Fornecedor M & R SOLUCOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.559,9900. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:30:26	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.562,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:30:42	Fornecedor MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.348.026/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.143,9900. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:30:56	Fornecedor 48.437.027 EDSON LAZDENAS, CNPJ 48.437.027/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.144,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:31:11	Fornecedor WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.436.640/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.260,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:32:10	Fornecedor LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.275.321/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.950,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:34:07	Fornecedor MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 42.961.053/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.465,5300. Motivo: Objeto oferecido pela empresa, incompatível com o Termo de Referência..
25/09/2025 às 10:34:24	Fornecedor ISABELA CRUZ ABRAS, CNPJ 51.297.244/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.560,0000. Motivo: Objeto oferecido pela empresa, incompatível com o Termo de Referência..
25/09/2025 às 10:35:40	Fornecedor ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LT, CNPJ 42.624.283/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.299,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:36:10	Fornecedor THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 36.663.390/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.000,0000. Motivo: Não ofereceu preço global..
25/09/2025 às 10:36:24	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.138,9700.
25/09/2025 às 10:36:52	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 foi habilitado.
25/09/2025 às 11:01:43	Fornecedor NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.138,9700.
25/09/2025 às 11:01:47	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº054/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº210, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ITEM 01- Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta

Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de **tanque de tinta integrado**, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. **Resolução e Velocidade de Impressão:** Resolução mínima de impressão: **4.800 × 1.200 dpi otimizados**; Velocidade mínima de impressão: **15 ppm em preto e 8 ppm em cores** no padrão ISO. **Digitalização (Scanner):** Tipo de scanner: **flatbed (superfície plana)** com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: **1.200 × 2.400 dpi**; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de **alimentador automático de documentos (ADF)** com capacidade para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). **Cópia:** Resolução mínima de cópia: **300 × 600 dpi (Mesa Plana), 300 x 300 dpi (ADF)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**. **Conectividade:** Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. **Manuseio de Papel:** Capacidade mínima da bandeja de entrada: **100 folhas**; Suporte a papéis no formato: **A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15 cm**; Gramatura de papel suportada: entre **64 g/m² e 300 g/m² (na bandeja traseira)**; Alimentador automático compatível com papéis entre **64 g/m² e 90 g/m²**; Impressão frente e verso **manual** (duplex manual). **Display e Interface de Usuário:** Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. **Sistema de Tinta:** Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante. **Compatibilidade com Sistemas Operacionais:** Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede. **Garantia e fornecimento:** Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. **Voltagem:** Compatível com a voltagem local de 110V.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ITEM 02- Equipamento: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta

Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; **Impressão:** Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: **4.800 x 1.200 dpi otimizados**; Velocidade mínima de impressão: **17 ppm em preto e 9 ppm em cores** no padrão ISSO; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta). **Scanner:** Tipo de scanner: **flatbed (superfície plana)** com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: **1.200 x 2.400 dpi**; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de **alimentador automático de documentos (ADF)** com capacidade para no mínimo **30 folhas**; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho **Ofício (216 x 355 mm) em ADF, Ofício (300 x 420) na Mesa Plana**; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). **Cópia:** Resolução mínima de cópia: **600 x 1.200 dpi (Mesa Plana)**; Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato **Ofício**. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático. **Conectividade:** Conectividade mínima: **Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0**; Compatibilidade com impressão móvel via **AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante**; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. **Manuseio de papel:** Formatos aceitos: **A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329 x 1200 mm**; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90 g/m², papel fotográfico até 300 g/m². **Display e Interface de Usuário:** Tela de navegação **LCD colorida com no mínimo 1,4"**; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. **Sistema de Tinta:** Sistema tanque com garrafas individuais para **preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK)**; Rendimento mínimo por carga de tinta original **4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores** (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante. **Compatibilidade com Sistemas Operacionais:** Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede. **Garantia e fornecimento:** Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. **Voltagem:** Compatível com a voltagem local de 110V.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que o produto ofertado **NÃO CONSTA: Velocidade mínima de impressão: 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrão ISO**; nas pesquisas realizadas não foi detectado a menção de **Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Gramatura do papel e também não foi detectado menção ao tamanho do Display de tela LCD**; também não houve oferta para o Item 02 por parte do fornecedor, conforme solicitado no Termo de Referência .

Por estes motivos tal produto não se mostra compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

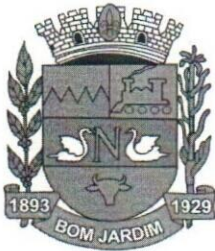
Bom Jardim, 19 de setembro de 2025.

Gabriela Batista do Amaral Figueira Rodrigues

Gabriela Batista do Amaral Figueira Rodrigues

Responsável pela Elaboração da Análise de Produtos

Matrícula nº: 12/0279- GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 210/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90036/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 210/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90036/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.215.437/0001-45

OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 11.818,93 (Onze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais, Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 25/09/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$11.818,93 (Onze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Impressoras para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 25 de Setembro de 2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
NEP Soluções e Informática, Comércio e Serviços Ltda
CNPJ:17.215.437/0001-45



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	RECURSO Orçamentário
FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000264/25 Ordinário
DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

CREADOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L
 ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14
 CIDADE TRES RIOS RJ
 CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 210	EMISSÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 86.710,07	VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta - Funcionalidades Mínimas: Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão a jato de tinta com cabeça de impressão permanente (sem cartuchos); Sistema de tanque de tinta integrado, com recarga por garrafas; Capacidade de impressão colorida e monocromática. Resolução e Velocidade de Impressão: Resolução mínima de impressão: 4.800X1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 15ppm em preto e 8ppm em cores no padrão ISO. Digitalização (Scanner): Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200X2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216 x 355mm) em ADF, Ofício (216 x 297) na Mesa Plana; Digitalização automática		

TOTAL GERAL

DeSilve
 Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão
 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000264/25 Ordinário		RECURSO Orçamentário	
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL		COD. DESPESA 12	
DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
CREDOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L			TEL CIDADE TRES RIOS RJ CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45		
ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14					
LICITAÇÃO Dispensa por Limite		NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 210	EMIÇÃO 25.09.25
VALOR ORÇADO 100.000,00		SALDO ANTERIOR 86.710,07		VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>apenas do lado simples (simplex). Cópia: Resolução mínima de cópia: 300X600 dpi (Mesa Plana), 300X300 dpi (ADF); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. Manuseio de Papel: Capacidade mínima da bandeja de entrada: 100 folhas; Suporte a papéis no formato: A4, A5, A6, Ofício, Carta, Envelope e 10x15cm; Gramatura de papel suportada: entre 64g/m² e 300g/m² (na bandeja traseira); Alimentador automático compatível com papéis entre 64g/m² e 90g/m²; Impressão frente e verso manual (duplex manual). Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para</p>		
				TOTAL GERAL	

Lilve

Lelma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Carlos

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/ TIPO 000264/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L	TEL	CIDADE TRES RIOS RJ
ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14		CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 210	EMISSÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 86.710,07	VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UN	<p>preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com frascos de reposição oficiais do fabricante. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede. Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.</p> <p>Impressora Multifuncional a Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta - Funcionalidades Mínimas: Impressora, copiadora, scanner (flatbed + ADF) e fax móvel; Impressão colorida e monocromática; Sistema de tanques de tinta recarregáveis (sem uso de cartuchos), Sistema</p>	1.919,99	7.679,96
TOTAL GERAL					

Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000264/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12	
DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

CREDOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L
 ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14
 CIDADE TRES RIOS RJ
 CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 210	EMIÇÃO 25.09.25
VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 86.710,07	VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Impressão: Jato de Tinta; Resolução mínima de impressão: 4.800X1.200 dpi otimizados; Velocidade mínima de impressão: 17ppm em preto e 9ppm em cores no padrão ISS0; Impressão automática frente e verso (duplex) (A4/carta). Scanner: Tipo de scanner: flatbed (superfície plana) com sensor CIS colorido; Resolução óptica mínima: 1.200X2.400 dpi; Capacidade de digitalização colorida e em escala de cinza; Inclusão de alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 30 folhas; Suporte à digitalização de documentos até o tamanho Ofício (216x355mm) em ADF, Ofício (300x420) na Mesa Plana; Digitalização automática apenas do lado simples (simplex). Cópia: Resolução mínima de cópia: 600X1.200 dpi (Mesa Plana); Capacidade de cópia via ADF e mesa; Suporte ao formato Ofício. Quantidade de cópias de 1 a 99 sem PC; Funcionalidade de redução/ampliação (25 % a 400%) com ajuste automático.		
				TOTAL GERAL	

Leilma de Oliveira Silva
 Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000264/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12	
DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

CREDOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L
 ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14
 CIDADE TRES RIOS RJ
 CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 210	EMIÇÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 86.710,07	VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Conectividade: Conectividade mínima: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativos próprios do fabricante; Possibilidade de uso em rede local com IP estático ou DHCP. Manuseio de papel: Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelope nº 10, e tamanhos personalizados até 329X1200mm; Bandeja frontal: capacidade para 250 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); bandeja traseira: 20 folhas A4/A3+; Bandeja de saída: 30 folhas A4 (ou 20 folhas A3+); Gramatura: papel comum de 64 a 90g/m², papel fotográfico até 300g/m². Display e Interface de Usuário: Tela de navegação LCD colorida com no mínimo 1,4 ; Interface de fácil uso com botões físicos ou touchscreen. Sistema de Tinta: Sistema tanque com garrafas individuais para preto, ciano, magenta e amarelo (CMYK); Rendimento mínimo por carga de tinta original 4.300 páginas em preto, 7.300 páginas em cores (em condições padrão do fabricante); Compatibilidade com		

TOTAL GERAL

Leilma
 Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos
 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

Fls nº 196
 Rúbrica
NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000264/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L
 ENDEREÇO RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14
 TEL
 CIDADE TRES RIOS RJ
 CNPJ/CPF 17.215.437/0001-45

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 210	EMIÇÃO 25.09.25
----------------------------------	--------	----------	-------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 86.710,07	VALOR DO EMPENHO 11.818,93	SALDO ATUAL 74.891,14
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			frascos de reposição oficiais do fabricante. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Compatível com Windows 10 e 11 (32 e 64 bits) e MacOS 10.14 ou superior; Possibilidade de instalação de drivers offline e por rede Garantia e fornecimento: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional. Equipamento deve ser entregue com garrafas de tinta originais lacradas, cabos (alimentação, USB, fax), manuais e softwares instaláveis. Voltagem: Compatível com a voltagem local de 110V.	4.138,97	4.138,97
TOTAL GERAL					11.818,93

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/09/2025 14:46. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 515113-1/2025.

Número do Edital:	90036/2025
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação: Software/Hardware/Suprimentos (apenas aquisição)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	163658
Objeto:	Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

25/09/2025 14:45



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 210/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90036/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 210/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90036/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45

OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
VALOR: R\$ 11.818,93 (Onze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais, Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 011220002 – Legislativa
Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 06/10/2025 15:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 519306-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	210/2025
Identificador:	1386911
Objeto:	Aquisição de material permanente, impressoras para a Câmara Municipal

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
 PROCESSO IMPRESSORAS_assinado_06102025033618.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/10/2025 15:41

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 03/10/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - VALOR TOTAL: R\$ 11.818,93

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.154
 SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E
 R PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 LOJA 14 - CENTRO - CEP:25803-010 - TRES RIOS - RJ
 TEL: (24)3512-2910

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.154 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 3325 1017 2154 3700 0145 5500 1000 0021 5413 3918 6610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 233250381045748 03/10/2025 17:59:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 79808121 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.215.437/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ENDEREÇO
 Prc Coronel Monnerat, 252

MUNICÍPIO BOM JARDIM FONE / FAX UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF 00.495.116/0001-49 DATA DA EMISSÃO 03/10/2025

BAIRRO / DISTRITO Centro CEP 28660-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 03/10/2025

HORA DA SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
001	11.818,93	0,00	11.818,93

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/11/2025	11.818,93									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,62	11.818,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.818,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 5 ESPÉCIE VOLUMES MARCA DIVERSOS NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
8716	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590	84433111	0500	5405	UN	4,00	1.919,99	7.679,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA													
8219	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L14150 A3	84433111	0500	5405	UN	1,00	4.138,97	4.138,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA													

Glaciete Vieira Seixas
 Glaciete Vieira Seixas
 Matrícula: 12.0189-GPC
 Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula: 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5

Stutz Amaral
 Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Trib. Fed. R\$ 2.390,97 Imp. R\$ 0,00 Est. R\$ 1.654,65 Mun. R\$ 0,00
 Fonte: IBPT. * DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. *PROCON-RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25 - 5 andar, Centro/RJ. *CODECON: tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 Centro/RJ.
 EMPENHO N.264/25 TIPO ORDINARIO PROC. DE COMPRA 210;DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU(341) AG: 0299 C/C: 99094-5

RESERVADO AO FISCO


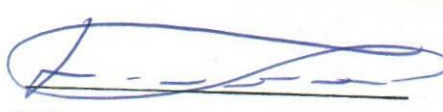


Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	210/2025
CONTRATADA	NEP Soluções e Informática - Comércio e Serviços Ltda
CNPJ Nº	17.215.439/0001-45
AVISO DE DISPENSA Nº	90036/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA .	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	PREPOSTO
Nathalia Sturz Amici Responsável por bens Almojarifado, Patrimônios e Serviços Mat. 12/0180 GPC  (Carimbo e assinatura)	 CPF: 098.328.17-32

Bom Jardim, 08 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000


Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	210 / 2025
CONTRATADA	NEP Soluções e Informática - Comércio e Serviços Ltda
CNPJ Nº	17.215.437/0001-45
AVISO DE DISPENSA Nº	90036 / 2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>11.818,93</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
Nathalia Stutz Amara Responsável por bens e Almoarifado, Patrimônios e Serviços Mat. 12/0180	
 (Carimbo e assinatura)	

Bom Jardim, 10 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
442	10.10.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000264/2025.09.2025	25

FORNECEDOR:
 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS L
 RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJ
 TRES RIOS RJ
 17.215.437/0001-45 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
--	----------------	------------------

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 12-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 449052980000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	11.818,93
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	11.818,93

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente ao Pagamento de Aquisição de Impressoras para Câmara Municipal, conforme Nota Fiscal 000002154.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.215.437/0001-45
Razão Social: NEP SOLUCOES E INFORM COM E SERV LTDA
Endereço: - RUA WALTER FRANCKLIN 165 LJ 14 - / CENTRO / TRES RIOS / RJ / 25803-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100904342000194218

Informação obtida em 10/10/2025 13:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 534

EMPENHO/ANO: 000264/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.122.0002 REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 449052000000

CREDOR: 68673 NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E
END: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN LOJA 14 TRES RIOS
CNPJ/CPF: 17.215.437/0001-45

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de 5 (cinco) Impressoras Multifuncional Epson para a Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	11.818,93
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	11.818,93
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 11.818,93

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	11.818,93

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/10/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6 CAMARA MUN DE BOM JARDIM

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 299 TRES RIOS RJ
Conta corrente (com DV) 990945
CNPJ 17.215.437/0001-45
Nome favorecido NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.003
Valor 11.818,93
Destinação 0
Data transferência 10/10/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A64D1DA85ACD95DC

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 10/10/2025 15:25:30
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 10/10/2025 15:28:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Bens Patrimoniais

Tipo de Bem	501 - Móveis
Classe	009 - Equipamentos
Localização Atual	0000000200000026 - sala 1 - protocolo

Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição
000001140 - Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com tanque de tinta. Capacidade mínima da bandeja de entrada:100 folhas. Suporte a papéis no formato A4, A5, A6, ofício, carta, envelope	Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda - 17.215.437/0001-45	Nota Fiscal - 000002154	10/10/2025	Ótimo	NATHALIA STUTZ AMARAL - 087.314.697-28	1.919,99

Quantidade de Itens por Localização 1

Localização Atual	00000002 - sala 2 - Procuradoria
-------------------	----------------------------------

Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição
000001139 - Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com tanque de tinta. Formatos aceitos: A3+, A3, A4, A5, A6, B5, carta, ofício, envelope nº 10	Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda - 17.215.437/0001-45	Nota Fiscal - 000002154	10/10/2025	Ótimo	HEBER TEIXEIRA SILVA - 161.892.417-60	4.138,97

Quantidade de Itens por Localização 1

Localização Atual	00000002 - sala 4 - Departamento Pessoal
-------------------	--

Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição
000001141 - Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com tanque de tinta. Capacidade mínima da bandeja de entrada:100 folhas. Suporte a papéis no formato A4, A5, A6, ofício, carta, envelope	Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda - 17.215.437/0001-45	Nota Fiscal - 000002154	10/10/2025	Ótimo	Heber Fernandes da Cruz - 129.867.037-39	1.919,99

Quantidade de Itens por Localização 1

Localização Atual	00000002 - sala 6 - Licitações
-------------------	--------------------------------

Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição
000001142 - Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com tanque de tinta. Capacidade mínima da bandeja de entrada:100 folhas. Suporte a papéis no formato A4, A5, A6, ofício, carta, envelope	Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda - 17.215.437/0001-45	Nota Fiscal - 000002154	10/10/2025	Ótimo	Marinice Cardoso Vieira - 538.336.277-00	1.919,99

Quantidade de Itens por Localização 1

Localização Atual	00000002 - sala 7 - Contabilidade
-------------------	-----------------------------------

Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição
000001143 - Impressora multifuncional a jato de tinta colorida com tanque de tinta. Capacidade mínima da bandeja de entrada:100 folhas. Suporte a papéis no formato A4, A5, A6, ofício, carta, envelope	Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda - 17.215.437/0001-45	Nota Fiscal - 000002154	10/10/2025	Ótimo	Maria Cristina Vieira de Abreu - 777.112.977-34	1.919,99

Quantidade de Itens por Localização	1	
Quantidade de Itens por Classe	5	
Quantidade de Itens por Tipo de Bem	5	Total do Grupo 11.818,93
Quantidade de Itens Geral	5	Total Geral 11.818,93

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 1

17/11/2025 13:31

N. Amaral
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 13/0150


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 210/2025

Bom Jardim, 21 de Outubro de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 210/2025

Ao


Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material permanente,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,
Considerando a solicitação do Presidente,
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material permanente.

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2026.


Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
CRC RJ – 113.078/O-5
Matrícula 12/0146 - GPC